PROPOSTA DE PREÇOS

Á

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO N° 23115.012290/2025-17

A empresa P.M COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.517.765/0001-17, por intermédio de seu representante legal o Sra., EDNA MARIA PEREIRA portadora da CI nº 016634212001 e do CPF nº, 351.264.503-87 sediada Av. Eng. Emiliano Macieira, BR 135. Km. 05 S/n°, Tibiri em São Luís – MA, vem através deste apresentar sua proposta de preços para a concorrência.

DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90017/2025

Conforme determinado no edital, aproveita para informar alguns dados

adicionais:

e-mail: saborecia.industrial@gmail.com

Tel. - (98) 98841-2024

Dados bancários:

Banco: Brasil

Agência: 4323-0

Conta corrente: 25033-3

CNPJ: 05517765.0001-17

Razão Social: P.M COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

- De acordo com Vossa solicitação apresentamos-lhes proposta para o pregão que tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada destinada a prestação de serviços contínuos de fornecimento e preparo de refeição nos Restaurantes Universitários para atender as necessidades dos Campi de Chapadinha, Codó, Pinheiro e São Bernardo desta Universidade Federal do Maranhão.

GRUPO 3	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADES	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Preparo e fornecimento de refeições (almoço), nas instalações da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Campus de Pinheiro, horário de entrega: 11:30h às 13:45h	**1 - Un.**	**168.000**	**12,40**	**R$ 2.083.200,00**
02	Preparo e fornecimento de refeições (jantar), nas instalações da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Campus de Pinheiro, horário de entrega: 18:00h às 19:30h	**1 - Un**	**72.000**	**12,60**	**R$ 907.200,00**
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 2.990.400,00,00 (Dois Milhões, Novecentos e Noventa Mil e Quatrocentos Reais)					

OBJETO

Contratação de serviços contínuos de fornecimento e preparo de refeição nos Restaurantes Universitários para atender as necessidades dos Campi de Chapadinha, Codó, Pinheiro e São Bernardo desta Universidade Federal do Maranhão.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVA

1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista a essencialidade para a rotina de estudantes e servidores, e sua interrupção causaria sérios prejuízos acadêmicos e administrativos. A natureza contínua do contrato permite que a contratada mantenha uma infraestrutura e equipe qualificadas, garantindo os padrões de segurança alimentar e qualidade das refeições de forma ininterrupta, além de possibilitar investimentos e aprimoramentos que seriam inviáveis em contratos de curta duração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a economicidade e a eficiência favorecendo um planejamento orçamentário de longo prazo e a obtenção de condições contratuais mais vantajosas, garantindo a oferta contínua de um serviço fundamental para a comunidade universitária.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Em até 15 dias após a assinatura do contrato.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho estão contidas no Anexo II deste de Termo de Referência.

5.1.3. A qualidade das preparações deve ser mantida durante todo o período de distribuição, devendo os componentes do cardápio diário distribuído ser os mesmos do primeiro ao último comensal, inclusive com quantidades adequadas a todos.

5.1.4. As refeições deverão ser planejadas com margem de segurança. Caso haja interrupção na distribuição ou alteração do cardápio, a empresa estará sujeita a redução no pagamento da fatura por meio do Instrumento de Medição de Resultado (IMR) se constatado que o inadequado planejamento e não o excedente de usuários, foi o responsável pelo ocorrido;

5.1.5 A distribuição será pelo sistema de refeições servidas em balcão térmico para preparações quentes e balcão refrigerado para saladas e sobremesas;

5.1.6 Todos os alimentos e preparações expostos no balcão de distribuição deverão ser mantidos em temperaturas adequadas, conforme legislação em vigor, desde o início até o término do horário previsto para a distribuição de refeições.

5.1.7 Os talheres (facas, garfos e colheres) deverão ser embalados individualmente em sacos plásticos ou de papel descartáveis;

5.1.8 Todos os cardápios encaminhados pela empresa deverão conter, em anexo, as fichas técnicas de preparo (FTP), incluindo valor nutritivo (valor calórico, proteínas, carboidratos, lipídios totais, colesterol, fibra alimentar, sódio e demais micronutrientes) das preparações com base nas porções descritas neste Termo de Referência. Estas informações, incluindo ilustrações (fotos/imagens), deverão fazer parte do Manual de Padronização de Preparações;

5.1.9 O cardápio está condicionado à aprovação pela fiscalização da UFMA, que terá 15 (quinze) dias úteis para emitir seu parecer sobre os cardápios e fichas técnicas apresentados pela empresa. O prazo para a empresa realizar as adequações solicitadas neste parecer e encaminhar oficialmente o cardápio com as alterações, sugestões e substituições solicitadas pela fiscalização será de 10 (dez) dias úteis;

5.1.10 Na apresentação dos cardápios ,para a avaliação pela fiscalização da UFMA e na versão final disponibilizada aos usuários, as preparações devem apresentar a lista dos ingredientes em ordem decrescente de quantidades. Ex.: Arroz com cenoura (arroz, cenoura, cebola, alho, óleo, sal);

5.1.11 O per capita de carne sem osso deverá ter valor mínimo de 120g por porção (sem gorduras, nervuras, peles e/ou aparas). Para carnes com osso, o valor mínimo é de 180g a 200g por porção (sem gorduras, nervuras, peles e/ou aparas). Todos esses valores são referentes ao alimento cru;

5.1.12 As carnes adquiridas pela empresa deverão ser manipuladas na unidade do Restaurante, não sendo permitido o recebimento de carnes já cortadas, porcionadas ou temperadas;

5.1.13 Todas as carnes deverão possuir registro no Sistema de Inspeção Federal (S.I.F.) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e legislação vigente; 5.1.14 Caberá à empresa a responsabilidade de venda dos tickets por meio virtual ou físico aos usuários do Restaurante, respeitando a categorização dada pelo Sistema de Gerenciamento do Aplicativo do Restaurante.

5.1.15 Ficará a cargo da empresa disponibilizar, em quantidades suficientes, equipamentos (celulares, tablets, computadores, estabilizadores, no-break, impressoras fiscais, leitores de códigos de barras e de carteirinhas, leitor de QR Code, máquinas de cartões com funções crédito e débito, modem, roteador, dentre outros) e o acesso à internet necessários para autenticação da entrada no Restaurante, seja através de cartão de proximidade, leitor de código de barras, leitor de QR Code ou qualquer outro mecanismo de controle necessário.

5.1.16 Todos os equipamentos devem apresentar capacidade suficiente para funcionamento durante o horário de distribuição das refeições em casos de queda e/ou falta de energia elétrica;

5.1.17 A empresa deverá organizar as filas dos usuários nos caixas do Restaurante e Cantina e durante o acesso ao refeitório. O tempo de espera não poderá exceder 15 (quinze) minutos, inclusive nos horários de maior movimento;

- **Rotinas a serem cumpridas**

5.3.1. A execução contratual observará as rotinas abaixo, e anexo II deste Termo de Referência:

5.3.1.1. Utilizar o local e demais instalações cedidas, única e exclusivamente para os fins e objetivos desta licitação, sendo que a UFMA poderá requerer o espaço do Restaurante Universitário para sua utilização em eventos, após prévio aviso à empresa, desde que não prejudique a execução dos serviços e que tenha caráter temporário;

5.3.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio público, no espaço sob concessão e em seu entorno, devendo arcar com qualquer dano e/ou prejuízo causado pelo uso indevido do espaço público;

5.3.1.3. Realizar eventuais adequações nos espaços, em equipamentos e mobiliário, após aprovação da fiscalização dA UFMA, não sendo permitida qualquer alteração, modificação ou reforma no espaço cedido e equipamentos (seja na rede elétrica, hidráulica, pisos, climatização, etc), sem a aprovação prévia e por escrito da fiscalização e do setor de Patrimônio da UFMA;

5.3.1.4. Responsabilizar-se pelos entupimentos causados na rede de esgotos, vinculados à prestação do serviço, realizando reparos imediatos, às suas expensas;

5.3.1.5. Arcar com as despesas de instalação e consumo do gás necessário aos equipamentos e funcionamento da cantina, cozinha e refeitório, ficando o abastecimento, manutenção e controle do estoque sob inteira e exclusiva responsabilidade da empresa;

5.3.1.6. Apresentar laudo para teste de estanqueidade emitido e assinado por profissional que ateste que as instalações do sistema de gás estão funcionando de maneira correta, de acordo com as normas e legislações vigentes;

5.3.1.7. Em caso de qualquer dano ou avaria no imóvel e/ou em equipamentos, a empresa deverá comunicar, por escrito, aos fiscais designados pela UFMA, que se incumbirão dos controles e registros necessários, e fica obrigada ao ressarcimento dos prejuízos causados;

5.3.1.8. Realizar manutenção corretiva de móveis e equipamentos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a detecção da avaria e ser realizada sem prejuízo para a adequada execução dos serviços e sem afetar a segurança patrimonial e pessoal;

5.3.1.9. Fornecer utensílios em boas condições de uso (talheres, pratos, bandejas, etc), além de embalagens descartáveis, guardanapos e produtos a serem acondicionados nos galheteiros (azeite de oliva, sal, vinagre, etc.), em quantidade compatível, para atender a todos os consumidores das refeições, cabendo-lhe ainda fornecer os demais materiais e equipamentos necessários à satisfatória execução do objeto da contratação, inclusive produtos de higiene, limpeza e desinfecção (sabão líquido para lavagem das mãos, papel toalha, álcool em gel, etc.);

5.3.1.10. Providenciar utensílios em quantidades suficientes para que os usuários sejam bem atendidos e não haja espera na fila por falta de itens;

5.3.1.11. Colocar, no Restaurante, um computador ou qualquer outro tipo de equipamento necessário para instalação e funcionamento do sistema informatizado de controle de refeições desenvolvido pela UFMA, sendo que o computador deve conter equipamento leitor de código de barras ou leitor de QR Code;

5.3.1.12. Responsabilizar-se pela higienização e limpeza de todas as instalações e dependências, inclusive o refeitório (principalmente durante o período de distribuição), bem como dos equipamentos e utensílios da distribuição utilizados pela clientela.

5.3.1.13 Responsabilizar-se pela higienização de coifas e quaisquer outros equipamentos de exaustão de vapores e gases produzidos no ambiente de cocção;

5.3.1.14. Manter constantemente todas as dependências internas e externas pertencentes às instalações por ela administradas, no mais rigoroso padrão de higiene, limpeza e conservação, dentro dos padrões exigidos pelas autoridades sanitárias e pela UFMA , assim como se obriga à limpeza e conservação das áreas de circulação ocupadas e utilizadas por esta, bem como os equipamentos e utensílios envolvidos na prestação do serviço;

5.3.1.15. Efetuar supervisão rigorosa do processo de higienização das instalações físicas, equipamentos e utensílios, bandejas, pratos e talheres, visando garantir a limpeza e higienização dos mesmos;

5.3.1.16. Efetuar supervisão rigorosa do processo de higienização das instalações físicas, equipamentos e utensílios, bandejas, pratos e talheres, visando garantir a limpeza e higienização dos mesmos;

5.3.1.17. Elaborar e implementar Manual de Boas Práticas e de Procedimentos Operacionais Padronizados de acordo com a Resolução RDC nº 216/04, do Ministério da Saúde e de acordo com a Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), dentre outras legislações pertinentes em vigor, adequando-o à execução do serviço da Unidade objeto do contrato;

5.3.1.18. Promover, periodicamente, às suas expensas, treinamentos gerais e específicos de toda a equipe de trabalho, no mínimo semestrais, e estabelecer controle de qualidade em todas as etapas e processos de operacionalização do serviço. Os comprovantes de realização dos treinamentos devem ser apresentados à fiscalização sempre que realizados;

5.3.1.19. Utilizar gêneros alimentícios de primeira qualidade para compor o cardápio. O recebimento dos gêneros poderá ser fiscalizado pela UFMA. Todos os produtos a serem utilizados devem estar devidamente inspecionados e aprovados pelos órgãos de fiscalização sanitária;

5.3.1.20. Realizar a limpeza das mesas, cadeiras e do Refeitório/Restaurante no intervalo entre todas as refeições servidas, não deixando nenhuma das atividades de higienização e limpeza para o dia seguinte. A limpeza de mesas e cadeiras também deverá ocorrer durante a distribuição das refeições principais, com colaborador designado para este fim;

5.3.3.21. Manter os balcões de distribuição, mesas de temperos, mesas para refeições, cadeiras e todas as dependências com circulação de usuários (imediações externas do restaurante, caixas, recepções, pias para os usuários, áreas de distribuição, refeitório, área de devolução de bandejas, saída dos usuários etc.) limpas, higienizadas e organizadas durante todo o funcionamento do Restaurante;

5.3.1.22. Orientar que o funcionário que realizar a higienização das instalações sanitárias deverá usar uniforme diferenciado e não entrar em contato com a área de manipulação de alimentos;

5.1.3.23. Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as refeições fornecidas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de gêneros /produtos alimentícios empregados;

5.3.1.24. Manter trabalhadores habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.3.1.25. Possuir NUTRICIONISTA Responsável Técnico (a), com o devido registro e habilitação no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN, com poder para deliberar e atender qualquer solicitação da

Fiscalização da UFMA e para atuar durante o horário de funcionamento dos Restaurantes, utilização dos refeitórios (almoço e jantar), incluindo todos os turnos em que houver atividades nos locais, respeitando o quantitativo preconizado pela Resolução CFN nº 600, de 25 de fevereiro de 2018 ou documento vigente;

5.3.1.26. Respeitar a carga horária técnica semanal e a obrigatoriedade de acompanhamento durante todo o período de funcionamento do Restaurante e Cantina, não impedindo a contratação de mais profissionais da área;

5.3.1.27 Manter o pessoal em atividade no local trajando, obrigatoriamente, uniforme adequado aos serviços prestados e todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários fornecidos pela empresa, exigindo asseio, boa aparência, urbanidade no tratamento com o público e zelo com os bens que lhes forem confiados;

5.3.1.28. Fornecer, capacitar para o uso e informar aos trabalhadores sobre a obrigatoriedade do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados, incluindo calçados antiderrapantes, luvas de aço inoxidável, gorro, aventais, protetores auriculares, entre outros. Manter comprovantes atualizados da entrega e orientação de uso de uniformes e EPIs;

5.3.1.29. Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e uniformes aos seus funcionários, sem repassar quaisquer custos a estes. Todos os uniformes deverão conter na altura do peito, ao lado esquerdo, a sigla da empresa;

5.3.1.30. Contratar equipe de profissionais em quantidade e qualidade necessárias à perfeita execução dos serviços estabelecidos e manter, no mínimo, quadro operacional de funcionários (cozinheiros; açougueiros; saladeiros; estoquistas; copeiros; auxiliares de cozinha, auxiliar de serviços gerais) calculado a partir do Indicador de Pessoal Total (IPT) conforme literatura científica da área; quadro de funcionários administrativos suficientes (assistente administrativo, operadores de caixa, gerente) e quadro de nutricionistas conforme Resolução CFN n.º 600/2018 ou documento vigente;

5.1.3.31. Dispor e manter quadro completo de pessoal operacional para desenvolver as atividades de: (a) higienização dos banheiros, vestiários de funcionários; (b) higienização da área de distribuição de refeições, refeitório e cantina (mesas, cadeiras, área física interna e áreas externas), áreas administrativas, cozinha e demais áreas;

5.3.1.32. Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução dos consumos de energia elétrica e de água e redução de produção de sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

5.3.1.33. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos encarregados ou prepostos devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de empregados da empresa, esperadas com essas medidas;

5.3.1.34. Utilizar equipamentos de menor impacto ambiental;

5.3.1.35. Observar as Resoluções CONAMA n. 401/2008 e n. 424/2010, e suas atualizações, para a aquisição e descarte de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados;

5.3.1.36. Fornecer aos funcionários operadores de equipamentos que gerem ruídos, o tipo de protetor auricular de acordo com a potência sonora indicada no selo do equipamento.

5.3.1.37. Realizar os serviços sob a responsabilidade técnica de Nutricionista legalmente habilitada (o), cujas funções abrangem o desenvolvimento de todas as atividades técnico-administrativas inerentes ao serviço de alimentação; devendo cumprir as atividades relacionadas ao objeto do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais e a demanda do serviço, respeitando as exigências da UFMA e a legislação vigente: acompanhamento e controle quantitativo e qualitativo da aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo em geral, do armazenamento dos gêneros, do preparo e a cocção dos alimentos, da distribuição e o porcionamento das refeições aos usuários, além da aceitação das mesmas utilizando instrumentos técnicos; supervisão da higiene e apresentação pessoal dos trabalhadores da empresa, os quais devem realizar a lavagem cuidadosa das mãos e desinfecção antes da manipulação de alimentos, principalmente após qualquer interrupção, bem como apresentarem se conforme legislação sanitária;

5.3.1.38. Zelar pela manutenção da qualidade da alimentação a ser fornecida, de acordo com a legislação pertinente, devendo esta ser equilibrada e estar em condições higiênicosanitárias adequadas. As refeições deverão estar acondicionadas apropriadamente de forma a conservar a temperatura adequada dos alimentos antes e durante a sua distribuição;

5.3.1.39. Recolher o lixo orgânico e inorgânico diariamente e quantas vezes se fizerem necessárias, acondicionando-os em sacos plásticos adequados e em recipientes que devem ser mantidos fechados e devidamente higienizados, encaminhando diariamente o lixo ao local de coleta;

5.3.1.40. Providenciar local adequado para abrigar e acondicionar os resíduos temporariamente na área externa, observando todos os requisitos de segurança sanitária: contêineres com tampa, segregação por tipo, limpeza rotineira, higienização do abrigo póscoleta ou sempre que necessário;

5.3.1.41. Realizar, diariamente, o transporte e destinação adequada dos resíduos orgânicos e inorgânicos gerados pelos Restaurantes;

5.3.1.42. Remover o lixo por acesso diferente daquele por onde houver trânsito de gêneros alimentícios a serem consumidos, ou, em casos de impossibilidade de separação dos acessos, deverá ser determinado horário diferenciado para sua condução;

5.3.1.43. Não acumular resíduos orgânicos devido a possibilidade de atrair animais (urbanos e silvestres), vetores, pragas urbanas e risco de contaminar alimentos e pessoas;

5.3.1.44. Providenciar a limpeza dos resíduos, caso haja derramamento de chorume na operação de transporte e descarte;

5.3.1.45. Os restos de resíduos orgânicos poderão ser destinados para compostagem e os resíduos recicláveis poderão ser utilizados nos projetos de pesquisa e extensão da UFMA e demais atividades acadêmicas;

5.3.1.46. Obter todos os alvarás, registros, licenças e outras formalidades necessárias para o funcionamento legal do mesmo, ficando os Campi totalmente isento dessas responsabilidades. A UFMA poderá, a qualquer momento, solicitar a fiscalização e inspeção do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária para averiguar se os padrões exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) estão sendo cumpridos;

5.3.1.47. Se responsabilizar pelo controle integrado de pragas. Deverá ser realizado, pelo menos, trimestralmente, ou sempre que se fizer necessário, em todas as dependências do Restaurantes (refeitório, estoque, cozinha, banheiros, vestiários e outros), quando for o caso, contra ratos, morcegos, insetos etc., devendo ser realizado por pessoal treinado de Empresa Especializada, cuja aplicação de produtos somente poderá ser realizada quando adotadas todas as medidas de prevenção nas instalações, insumos e alimentos. Os produtos utilizados devem possuir registro nos órgãos de controle e os comprovantes de realização do serviço devem ser arquivados na unidade e fornecidos em cópia a UFMA. A empresa responsável pela realização do serviço deve possuir alvará de funcionamento sanitário, ambiental e possuir Responsável Técnico habilitado;

5.3.1.48. Realizar as desinsetizações e desratizações em horários em que não haja manipulação de alimentos e atendimento ao público. Sempre manter os registros de todos os procedimentos realizados disponíveis no restaurante;

5.3.1.49. Higienizar, quando da aplicação do controle integrado de pragas, os ambientes, os equipamentos e utensílios antes de serem reutilizados, para a remoção dos resíduos de produtos químicos;

5.3.1.50. Fornecer diariamente, à fiscalização da UFMA, a quantidade das refeições efetivamente fornecidas, por tipo de público, e demais serviços prestados, lançando diariamente no Sistema Informatizado ou outro Sistema disponível/vigente, o número de refeições fornecidas com valor integral e àquelas com subsídio integral e parcial;

5.3.1.51. Manter planejamento de esquemas alternativos de trabalho e planos de contingência para situações emergenciais, tais como: falta d'água, energia elétrica, gás, quebra de equipamentos, e outros, assegurando a manutenção dos serviços objeto do contrato;

5.1.3.52. Obedecer ao regulamento das Boas Práticas de Manipulação de Alimentos da legislação sanitária vigente

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I deste Termo de Referência.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1. Atestado mensal da quantidade exata de refeições (almoços e jantares) efetivamente fornecidas, validada por meio de registros de saída do Restaurante Universitário (ex: catracas, sistemas de registro, tickets controlados). O pagamento deve ser diretamente proporcional ao volume de refeições entregues e aprovadas.;

7.4.2. Realização periódica de pesquisas com a comunidade universitária (estudantes, servidores) para avaliar aspectos como sabor, variedade, temperatura, apresentação e quantidade das refeições. O resultado pode impactar uma parcela do pagamento ou servir como base para glosas em caso de baixa satisfação recorrente.; e

7.4.3. Verificação do atendimento aos critérios de sustentabilidade estabelecidos no Termo de Referência, como comprovação da origem dos alimentos, práticas de redução de desperdício, gestão adequada de resíduos (ex: comprovantes de coleta de óleo usado, relatórios de reciclagem), e uso consciente de água e energia. O não cumprimento pode gerar advertências ou glosas.

- **Prazo de pagamento**

7.32. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. 7.33. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

- **Forma de pagamento**

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.37. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 (Noventa) DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO 24 (VINTE QUATRO) MESES

1. Essa proposta está de acordo com as especificações contidas no ANEXO

I (Termo de referência), inclusas todas as despesas referentes a execução do contrato e consignar nos campos apropriados considerando o valor total.

3. Os preços ofertados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos,

encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais

trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do

objeto deste Pregão.

DECLARAMOS:

Que expressamente estamos cientes e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que os preços unitários e totais ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, as despesas com material de consumo, frete, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e lucros necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e Seus anexos.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDNA MARIA PEREIRA
Data: 12/09/2025 13:34:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

São Luís, 12 de Setembro de 2025.

DocuSigned by:
Edna Pereira
D11C0B084F614B4...

Edna Maria Pereira
Diretora/Presidente

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.517.765/0001-17**	DUNS®:	**945649807**
Razão Social:	**P.M COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**SABOR & CIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**22/09/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**27/01/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**13/10/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**14/03/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**03/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**03/12/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 752.XXX.XXX-20 Nome: RICHARD NIXON DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.517.765/0001-17**	DUNS®:	**945649807**
Razão Social:	**P.M COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**SABOR & CIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**22/09/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**30/11/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**24/09/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**24/01/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**03/10/2024**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**21/11/2024**	(*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **30/06/2025** (*)

CPF: 752.XXX.XXX-20 Nome: RICHARD NIXON DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/09/2025 10:54:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **P.M COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**
CNPJ: **05.517.765/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EDNA MARIA PEREIRA**

CPF/CNPJ: **351.264.503-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:55:17 do dia 12/09/2025 , com validade até o dia 12/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: MEmUdTmNWd1zYwKnUg3J

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/09/2025 às 10:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 351.264.503-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68C4.2667.4304.E351 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EDNA MARIA PEREIRA**

CPF/CNPJ: **351.264.503-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:56:20 do dia 12/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: NC54120925105620

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.517.765/0001-17** DUNS®: **945649807**

Razão Social: **P.M COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

Nome Fantasia: **SABOR & CIA**

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/09/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**

Capital Social: **R$ 1.500.000,00** Data de Abertura da Empresa: **13/02/2003**

CNAE Primário: **5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS**

CNAE Secundário 1: **4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**

CNAE Secundário 2: **4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**

CNAE Secundário 3: **4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**

CNAE Secundário 4: **5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES**

CNAE Secundário 5: **5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES**

CNAE Secundário 6: **5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES**

CNAE Secundário 7: **8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**

CNAE Secundário 8: **8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS**

CNAE Secundário 9: **8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,**

CNAE Secundário 10: **8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS**

CNAE Secundário 11: **8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E**

Dados para Contato

CEP: **65.095-601**

Endereço: **AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, SN - SETOR BR 135 KM**

Município / UF: **São Luís / Maranhão**

Telefone: **(98) 32173934**

E-mail: **SABORECIA.INDUSTRIAL@GMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **351.264.503-87**

Nome: **EDNA MARIA PEREIRA**

Proposta e documentos de habilitação empresa P M (1620660) SEI 23115.012290/2025-17 / pg. 17

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **351.264.503-87**
Nome: **EDNA MARIA PEREIRA**
E-mail: **saborecia.industrial@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **351.264.503-87** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **EDNA MARIA PEREIRA**
Número do Documento: **166342120017** Órgão Expedidor: **SSP/MA**
Data de Expedição: **14/11/2013** Data de Nascimento: **26/08/1967**
Filiação Materna: **ANILDES PEREIRA**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **65.051-640**
Endereço: **RUA OTHON ROCHA, 35 - COHAB ANIL IV**
Município / UF: **São Luís / Maranhão**
Telefone: **(98) 88412024**
E-mail: **saborecia.industrial@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Serviços
15210 - Cantina / Bar / Lanchonete / Refeição Rápida / Restaurante

Proposta e documentos de habilitação empresa P M (1620660) SEI 23115.012290/2025-17 / pg. 18

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que, a empresa **EDNA M PEREIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.517.765/0001-17, estabelecida na Rua 18 nº 07 Vila Embratel– São Luís/MA, presta serviços a empresa **CEM CONTRUÇÕES E ESTRUTURAS METALICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.143.799/0001-38, os serviços abaixo discriminados, de forma satisfatória, com eficiência e qualidade, nada tendo que a desabone.

Nº do contrato ou da: 022/2014
Período de execução: 06(seis) meses
Endereço completo do local de execução: Av. Engenheiro Emiliano Macieira Nº 05 - Rod. BR 135 KM 05 Distrito Industrial - Tibiri – São Luis Maranhão
Nome Nutricionista: Vanessa Aparecida e Silva Gomes Coelho – CRN 12704
Descrição do serviço executado: Refeições coletivas (café, almoço, jantar e lanches) quantidade de 100 diárias.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Luís (MA), 20 de Janeiro de 2015.

RUBENS COELHO SOARES
SOCIO-DIRETOR

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000033718599

CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE:(98) 3243-1405/ 3243-8365
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA
Autenticação
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
São Luís, 20/01/15
Hellen Barros Palhano
cartorioalvimarbrauna@gmail.com

Cópia Autenticada

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS

6ª REGIÃO

PE - AL - PB - RN - CE - PI - MA

CHANCELA

Registrado no CRN-6 sob o nº **0005/2015**
Válido para Licitação, desde que acompanhado da respectiva Certidão de Registro e Quitação - CRQ do ano em curso.

Recife(PE), 26 de janeiro de 2015

Presidente do CRN-6

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
AUTÊNTICO
CRN6

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **EDNA M PEREIRA - EPP**, inscrita no CNPJ: sob o nº 05.517.765/0001-17, estabelecida na Avenida Eng. Emiliano Macieira, S/N, Setor BR 135 KM- 05, Anexo cozinha industrial, São Luís/ MA, presta o serviço de fornecimento de refeições para a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, localizada na RUA GABRIELA MISTRAL n° 716 Bairro: Vila Palmeira, CEP 65045-070, inscrita no CNPJ 13.127.340/0001-20

Nº do contrato: 012/2021

Processo: 0039896/2021

Endereço completo do local de execução: na RUA GABRIELA MISTRAL n° 716 Bairro: Vila Palmeira, CEP 65045-070

Nutricionista Responsável: Leuziane da Silva Farias CRN-11: 10169

Descrição do serviço executado: Produção e Fornecimento de Refeições tipo quentinha, conforme discriminado abaixo:

Período de fornecimento das quantidades abaixo: MARÇO/2021 a MARÇO/2022 (aditivado até Março 2023).

Desjejum: 126.698 unidades
Almoço quentinhas: 214.248 unidades
Jantar quentinhas: 126.521 unidades
Lanche: unidades

Atestamos ainda que os serviços são executados de forma satisfatoriamente, com qualidade técnica, e que a Empresa cumpre as suas obrigações com os empregados no tocante a segurança e saúde no trabalho, nada constando que desabone até a presente data

Por verdade, firmamos o presente

Luciano Raporto de Carvalho
Gestor de Administração,
Logística e Inovação Penitenciária
SEAP
Matrícula: 881876-1

São Luís (MA), 02 de Maio 2022

Proposta e documentos de habilitação empresa P M (1620660) SEI 23115.012290/2025-17 / pg. 21
Digitalizado com CamScanner

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **EDNA M PEREIRA - EPP**, inscrita no CNPJ: sob o nº 05.517.765/0001-17, estabelecida na Avenida Eng. Emiliano Macieira, S/N, Setor BR 135 KM- 05, Anexo cozinha industrial, São Luís/ MA, presta o serviço de fornecimento de refeições para a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, localizada na RUA GABRIELA MISTRAL n° 716 Bairro: Vila Palmeira, CEP 65045-070, inscrita no CNPJ 13.127.340/0001-20

Nº do contrato: 028/2021

Processo: 0050458/2021

Endereço completo do local de execução: na RUA GABRIELA MISTRAL n° 716 Bairro: Vila Palmeira, CEP 65045-070

Nutricionista Responsável: Leuziane da Silva Farias CRN-11: 10169

Descrição do serviço executado: Produção e Fornecimento de Refeições tipo self-service e quentinha, conforme discriminado abaixo:

Período de fornecimento das quantidades abaixo: MARÇO/2021 a MARÇO /2022 (aditivado até Março 2023).

Desjejum: 39.314 unidades
Almoço Self-service: 87.496 unidades
Almoço quentinhas: 72.575 unidades
Jantar quentinhas: 40.974 unidades
Lanche: 81.775 unidades

Atestamos ainda que os serviços são executados de forma satisfatoriamente, com qualidade técnica, e que a Empresa cumpre as suas obrigações com os empregados no tocante a segurança e saúde no trabalho, nada constando que desabone até a presente data

Por verdade, firmamos o presente.

Luciano Coelho de Carvalho
Gestor da Administração,
Logística e Inovação Penitenciária
SEAP
Matrícula: 581874-1

São Luís (MA), 02 de Maio 2022

Digitalizado com CamScanner

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **EDNA M PEREIRA - EPP**, inscrita no CNPJ: sob o nº 05.517.765/0001-17, estabelecida na Rua 18 nº 07 Vila Embratel– São Luís/MA, presta serviços à Empresa UFMA, Universidade Federal do Maranhão Inscrita no CNPJ sob nº 06.279.103/0001-19 estabelecido na Av: Dos Portugueses, nº 1996 Bacanga Edifício Castelo Branco.

Nº do contrato ou da: 23\2017
Período de execução: 27\06\2017 até a presente data.
Endereço completo do local de execução: UFMA - Universidade Federal do Maranhão, Campus Bacabal localizado na Av. João Alberto de Souza, s/n - Bambu, Bacabal (MA). CEP: 65.700-000.

Descrição do serviço executado: prestação de serviços de produção e fornecimento de alimentação para (trezentos) discentes de graduação dos Cursos de Licenciatura em Educação do Campo - Campus Bacabal desta Universidade Federal do Maranhão (UFMA), conforme termos do contrato Nº 23/2017 – NC/PROGF.
Nome Nutricionista: Greice Kelli Duarte Almeida Garcia CRN:7416- 6º Região.
Período de atuação: a partir de 27\06\2017 até a presente data.

Capacidade diária de prestação de serviços:
Fornecimento de café da manhã (desjejum): 300
Fornecimento de Almoço: 300 (Tipo Bandejão)
Fornecimento de Jantar: 300 (Tipo Bandejão)
Fornecimento de Lanche: 300 (Tipo Bandejão)

Atestamos ainda que os serviços são executados de forma satisfatória, com qualidade técnica, nada constando que desabone até a presente data.

Por verdade, firmamos o presente.

Bacabal – MA, 25 de Abril de 2018.

José Lucas Brito Fernandes
Administrador
Mat. 1123215

José Lucas Brito Fernandes
UFMA/ Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo
Fiscal Técnico do Contrato Nº 23/2017-NC/PROGF
jlb.fernandes@ufma.br
(98) 3272-9796

VLI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **EDNA M PEREIRA - EPP**, inscrita no CNPJ: sob o nº 05.517.765/0001-17, estabelecida na Avenida Eng. Emiliano Macieira, S/N, Setor BR 135 KM- 05, Anexo cozinha industrial, São Luís/ MA, presta o serviço de fornecimento interno de refeições para a VLI MULTIMODAL S.A., com sede na Rua Sapucaí, nº 383, bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais., inscrita no CNPJ: 42.276.907/0001-28.

Nº do contrato: 4600003918

Endereço completo do local de execução: Localizado na Av. dos Portugueses, S/N – Itaqui. Prédio Administrativo dos Silos de Grãos, 65.085-582, São Luís – MA, Brasil.
Período do contrato Agosto de 2021.

Descrição do serviço executado: Fornecimento de Refeições tipo Self- Service, e lanches, conforme discriminado abaixo:

Período de fornecimento das quantidades abaixo: 28/10/2019 a 29/10/2020.

Almoço e jantar e Ceia- 80.619- Unidades

Coffee break tipo I- 561- Unidades

Coffee break Tipo II- 810- Unidades

Cofee break tipo III- 3.742-Unidades

Bolo confeitado e refrigerante: 423-Unidades

Atestamos ainda que os serviços são executados de forma satisfariamente, com qualidade no serviço e que a empresa cumpriu com suas obrigações com os empregados no tocante a segurança e saude no trabalho.

Por verdade, firmamos o presente

VLI MULTIMODAL S.A
José Valdir Lara Lopatko
Supervisor Operacional
Matrícula: 30503114

Jose Valdir Lara Lopatko

São Luís (MA), 07 de Dezembro 2020

Cartório de Notas
Avenida dos Portugueses, N 100, Loja 04, Quadra 167, Bairro Anjo da Guarda
São Luís - MA | Fones: (98) 3015-8000 | (98) 3228-2635
A presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, é
de com o original, do que dou fé.
Liliane da Silva Veras Martins - 5º Tabelã Substituta
Selo Digital de Autenticidade
Selo: TUMA
ENT156729SFUXAT3TN64LY969
20/07/2022 10:36:20, Ato: 13.18, Total R$ 5,68 Emol
R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20
https://selo.tuma.jus.br
O SELO DIGITAL SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
6ª REGIÃO
PE - AL - PB - RN – CE - PI - MA

CHANCELA

Registrado no CRN -6 sob o nº **0032/2020**
Valido para Licitação, desde que acompanhado da respectiva
Certidão de Registro e Quitação - CRQ do ano em curso.

Recife (PE), 28 dezembro de 2020

Presidente do CRN-6

6ª REGIÃO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
AUTÊNTICO
CRN6

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ
DIREÇÃO GERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **EDNA M PEREIRA - EPP**, inscrita no CNPJ: sob o nº 05.517.765/0001-17, estabelecida na Avenida Eng. Emiliano Macieira, S/N, Setor BR 135 KM- 05, Anexo cozinha industrial, São Luís/ MA, presta o serviço de fornecimento de refeições para a **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ** , localizada na Avenida dos Curiós, S/Nº, Vila Esperança, CEP: 65095-460, na cidade de São Luís /Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.735.145/0013-28,

Nº do contrato: n° 16/2023
Processo: n° 23249.045922.2022-52

Endereço completo do local de execução: Avenida dos Curiós, S/Nº, Vila Esperança, CEP: 65095-460, na cidade de São Luís /Estado do Maranhão

Nutricionista Responsável: Leuziane da Silva Farias CRN-11: 10169 / 25564

O objeto do presente instrumento é a execução prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições nas instalações do Refeitório do IFMA Campus São Luís Maracanã, em regime de execução indireta, mediante cessão de uso onerosa, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Período de fornecimento das quantidades abaixo: DEZEMBBRO/2023 a DEZEMBRO/2024 (aditivado até Janeiro 2026) .

ITEM	QUANTIDADE
CAFÉ DA MANHÃ	**6.585**
ALMOÇO	**73.032**
LANCHE	**45.866**
JANTAR	**10.765**

Atestamos ainda que os serviços são executados de forma satisfatoriamente, com qualidade técnica, e que a Empresa cumpre as suas obrigações com os empregados no tocante a segurança e saúde no trabalho, nada constando que desabone até a presente data.

Por verdade, firmamos o presente

São Luís (MA), 04 de Fevereiro 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE ANTONIO ALVES CUTRIM JUNIOR
Data: 04/02/2025 10:23:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE ANTONIO ALVES CUTRIM JUNIOR
Gestor do Contrato no 16/2023
SIAPE 1809449

Estado do Maranhão
Secretaria de Estado da Saúde

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão
HEMOMAR
Rua 05 de Janeiro, s/n - Jordoa
CEP: 65040-450 São Luís-Maranhão
Tel: (098) 3216 1100 FAX: (098) 3243 4157

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **EDNA M PEREIRA - EPP**, inscrita no CNPJ:sob o nº 05.517.765/0001-17, estabelecida na Rua 18 nº 07 Vila Embratel– São Luís/MA, presta serviços à Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares -EMSERH. Inscrita no CNPJ sob nº 018519709\0001-63, estabelecido na Av.Borborema, Qd.Nº 22, Casa nº 02-Bairro Calhau\Centro os serviços abaixo discriminados:

Nº do contrato ou da: 007/2016
Período de execução: 16\03\2016 ate 16\03\2018
Endereço completo do local de execução: Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão – HEMOMAR Rua 5 de janeiro s/n, Jordoa.
Nome Nutricionista: Greice Kelli Duarte Almeida Garcia CRN:7416- 6º Região
Período de atuação a partir de 01\12\2016
Descrição do serviço executado: Fornecimentos de Refeições transportadas tipo Self-Service: 150 de segunda a sexta feira.
Quentinhas: 20 - Finais de semana e feriados
Lanches: 240 - Segunda a sexta

Atestamos ainda que os serviços são executados de forma satisfariamente, com qualidade no serviço e que a empresa cumpriu com suas obrigações com os empregados no tocante a segurança e saude no trabalho.

Por verdade, firmamos o presente

São Luís (MA), 12 de Junho de 2017.

Rosiane Freire Coelho
Coord. dos Serv. de Nutrição -HEMOMAR
CRN6ª 5588 - Matrícula 774935

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação

TABELIONATO DO 1º OFICIO
Tabelião
DR. TITO ANTÔNIO DE SOUSA SOARES
RUA DO SOL, 156-A
SÃO LUÍS - MARANHÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibida.
São Luís-MA 26 JUN 2017
ERIVAL DO SOUSA TELES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **EDNA M PEREIRA - EPP**, inscrita no CNPJ: sob o nº 05.517.765/0001-17, estabelecida na Rua 18 nº 07 Vila Embratel– São Luís/MA,

Presta o serviço, para o fornecimento de alimentação para empresa: **NORDESTE PARTICIPAÇOES SA.**

CNPJ: 103310960033-01.

Localizado a BR 135 AV: Emiliano Macieira 116 Bairro Tibiri.

Nº do contrato
Endereço completo do local de execução: Localizado a BR 135 AV: Emiliano Macieira 116 Bairro Tibiri.

A partir de Fevereiro de 2016.

Descrição do serviço executado: Contratação de serviço de fornecimento de refeições para NORDESTE PARTICIPAÇOES conforme especificações e quantidades detalhadas abaixo.

Fornecimento de alimentação pronta transportada tipo Sefl servisse e quentinhas
21.120 (Vinte um mil cento e vinte) unidades anuais
Refeições tipo (quentinhas) 1.140 (Um mil cento e quarenta) unidades anuais

Refeições tipo (Almoço) 21.120
Refeições tipo (quentinhas) 1.140

Atestamos ainda que os serviços são executados de forma satisfariamente, com qualidade no serviço e que a empresa cumpriu com suas obrigações com os empregados no tocante a segurança e saude no trabalho.

Por verdade, firmamos o presente.

São Luís (MA), 12 de Agosto 2019.

10.331.096/0033-0
NORDESTE PARTICIPAÇÕES S.A.
Av. Engº Emiliano Macieira nº 116
BR 135 KM 2,5 - Tibiri
CEP: 65.095-600
SÃO LUÍS MA

Eloiza Cristina Pereira
Supervisora Administrativa

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **EDNA M PEREIRA - EPP**, inscrita no CNPJ: sob o nº 05.517.765/0001-17, estabelecida na Avenida Eng. Emiliano Macieira, S/N, Setor BR 135 KM- 05, Anexo cozinha industrial, São Luís/ MA, atualmente , encontra-se prestando serviços de fornecimento de alimentação preparada , tipo quentinhas , aos servidores desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP , situada Av. Santos de Dumont n 2000; fazendo por meio do contrato n° 12.02.2019.

Contrato n° 12/2019 ou Ato de registro de Preço n° 041/2019.
Processo Administrativo digital n° 0012072/2018 de 06.02.2019.

Descrição de serviço executado: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada, tipo quentinha, com peso médio de 600 (seiscentos) gramas, acondicionada em embalagem especial descartável tipo alumínio, nos formatos redondos e retangulares, lacradas, próprio para o transporte, incluindo serviços de entregas para os funcionários desta SEMOSP- Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos, conforme especificação e condições gerais contida no termo de referência, edital do Pregão eletrônico n° 196/2018 - **CPL** e Ata de Registro de Preços N° 41/2019-CPL/PMSL.

Consigna-se que até a presente data a empresa contratada consolidou **57.978 (cinquenta e sete mil e novecentos e setenta e oito)** refeições em 2019, unidades de alimentação pronta (almoço) tipo quentinha com peso de 600G, acondicionada em embalagens.

Atestamos ainda que os serviços são executados de forma satisfariamente, com qualidade no serviço e que a empresa cumpriu com suas obrigações com os empregados no tocante a segurança e saude no trabalho.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Luís - MA, 17 de dezembro de 2020.

ANTONIO ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
SEMOSP

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **EDNA M PEREIRA - EPP**, inscrita no CNPJ:sob o nº 05.517.765/0001-17, estabelecida na Rua 18 nº 07 Vila Embratel– São Luis/MA, presta o serviço, para o fornecimento de alimentação aos servidores desta secretaria municipal SEMURH CNPJ:06.307.102/0001-30 Localizado a AV. Guaxenduba N 280 Centro São luis Ma CEP 65.015 - 560

Nº do contrato ou: **Ata de registro de preço 01 2019**
Possesso admisntrativo digital nº 220.19496 2019
Endereço completo do local de execução:. a AV. Guaxenduba N 280 Centro São luis Ma CEP 65.015 - 560 A partir de Abril 2019

Descrição do serviço executado: Contratação de serviço de fornecimento de refeições para Secretaria municipal de URANISMO E HABITAÇÃO – SEMURH conforme especificações e quantidades detalhadas abaixo, e em conformidade com as especificações estabelecidas no edital.

- **Fornecimento de alimentação pronta (almoço) com peso médio de 600G acondicionadas em embalagens tipo Quentinhas**
  6.024 (Sei mil e vinte quatro) unidades

Atestamos ainda que os serviços são executados de forma satisfariamente, com qualidade no serviço e que a empresa cumpriu com suas obrigações com os empregados no tocante a segurança e saude no trabalho.

São Luís (MA), 27 de Maio 2019.

Mádison Leonardo Andrade Silva
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação

Sotreq CAT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **EDNA M PEREIRA - EPP**, inscrita no CNPJ: sob o nº 05.517.765/0001-17, estabelecida na Rua 18 nº 07 Vila Embratel– São Luís/MA, presta o serviço, para o fornecimento de alimentação para empresa: **SOTREQ .SA** CNPJ:3415110\0004551.

Localizado a BR 135 AV: Eng. Emiliano Macieira 13 Bairro Pedrinhas

Nº do contrato:15724
Endereço completo do local de execução: Localizado a BR 135 AV: Eng. Emiliano Macieira 13 Bairro Pedrinhas

A partir de Fevereiro de 2017.

Descrição do serviço executado: Contratação de serviço de fornecimento de refeições para: **SOTREQ. SA** conforme especificações e quantidades detalhadas abaixo.

Fornecimento de alimentação pronta transportada tipo Sefl servise

Refeições tipo Almoço: 2.400 (Dois mil e quatrocentos) unidades anuais.

Atestamos ainda que os serviços são executados de forma satisfariamente, com qualidade no serviço e que a empresa cumpriu com suas obrigações com os empregados no tocante a segurança e saude no trabalho.

Por verdade, firmamos o presente

São Luís (MA), 13 de Agosto 2019.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
ASSESSORIA DE CERIMONIAL

Avenida Senador Vitorino Freire, Areinha, São Luís - MA, CEP 65010-917
Telefone: 2107-8783 - ascer@tre-ma.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **EDNA M PEREIRA - EPP**, inscrita no CNPJ:sob o nº 05.517.765/0001-17, estabelecida na Rua 18 nº 07 Vila Embratel– São Luís/MA, presta serviços para este Tribunal Regional Eleitoral estabelecido CNPJ:05.92.421\0001-17 na Av: Senador Vitorino Freire s\n Arreinha serviços abaixo discriminados:

Nº do contrato ou: **Ata de registro de preço 52/2018**
Possesso admisntrativo digital nº 4.580\2018.

Endereço completo do local de execução: Av: Senador Vitorino Freire s\n Areinha Periodo de atuação a partir de **03\08\2018**.

Descrição do serviço executado: fornecimento de lanhes e refeições ao TRE-MA, durante o processo de preparação e realização das **eleições 2018, 1º e 2º** turno, conforme especificações e quantidades detalhadas abaixo, e em conformidade com as especificações estabelecidas no edital.

Lanches tipo: Self-service: 600
Refeições tipo quentinhas: 2.000
Refeições tipo Self-service: 750
Café da manhã Self-service: 500
Kit Lanche: 1.500

Atestamos ainda que os serviços são executados de forma satisfariamente, com qualidade no serviço e que a empresa cumpriu com suas obrigações com os empregados no tocante a segurança e saude no trabalho.

Por verdade, firmamos o presente.

São Luís (MA), 20 de março 2019.

Samira Murad

Assessoria de Cerimonial da Presidência

Samira Teresa Duailibe Murad

Mat 30990620

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **EDNA M PEREIRA - EPP**, inscrita no CNPJ: sob o nº 05.517.765/0001-17, estabelecida na Rua 18 nº 07 Vila Embratel– São Luís/MA, presta serviços à Empresa UFMA, Universidade Federal do Maranhão Inscrita no CNPJ sob nº 06.279.103/0001-19 estabelecido na Av: Dos Portugueses, nº 1996 Bacanga Edifício Castelo Branco.

Nº do contrato ou da: 23\2017
Período de execução: 27\06\2017 até a presente data.
Endereço completo do local de execução: UFMA - Universidade Federal do Maranhão, Campus Bacabal localizado na Av. João Alberto de Souza, s/n - Bambu, Bacabal (MA). CEP: 65.700-000.

Descrição do serviço executado: prestação de serviços de fornecimento de alimentação para 300 (trezentos) discentes de graduação dos Cursos de Licenciatura em Educação do Campo - Campus Bacabal desta Universidade Federal do Maranhão (UFMA), conforme termos do contrato Nº 23/2017 – NC/PROGF.
Nome Nutricionista: Greice Kelli Duarte Almeida Garcia CRN:7416- 6º Região.
Período de atuação: a partir de 27\06\2017 até a presente data.

Capacidade diária de prestação de serviços:
Fornecimento de café da manhã (desjejum): 300
Fornecimento de Almoço: 300
Fornecimento de Jantar: 300
Fornecimento de Lanche: 300

Atestamos ainda que os serviços são executados de forma satisfariamente, com qualidade no serviço e que a empresa cumpriu com suas obrigações com os empregados no tocante a segurança e saude no trabalho.

Por verdade, firmamos o presente.

Bacabal – MA, 05 de fevereiro de 2019.

José Lucas Brito Fernandes
Administrador
Mat. 1123215

José Lucas Brito Fernandes
UFMA/ Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo
Fiscal Técnico do Contrato Nº 23/2017-NC/PROGF
jlb.fernandes@ufma.br
(98) 3272-9796

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
PEDRO HENRIQUE DE CARVALCANTE LIMA – Tabelião | Av. Jerônimo de Albuquerque, 819 – loja 08 – Calhau Shopping Center
Cohab Anil I – São Luis/MA – CEP 65.051-210 – Telefone: (98) 3015-6006 – www.6tabelionato.net.br
A presente cópia confere com o original exibido nesse tabelionato, do que dou fé.
Emol: R$ 3,78 FERC: R$ 0,10 FERJ: R$ 0,52 Total: R
Sao Luis-MA 18/03/2019
Joao Gabriel Vieira de Souza - Escrevente Autorizado
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
0046038825
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
SUPERVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **EDNA M PEREIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.517.765/0001-17, estabelecida na Rua 18 nº 07 Vila Embratel– São Luís/MA, presta serviços à Secretaria do Estado da Educação - SEDUC. Inscrita no CNPJ (MF) sob nº 03.352.086/0001-00 os serviços abaixo discriminados, de forma satisfatória, com eficiência e qualidade, nada tendo que a desabone:

Nº do contrato ou da: 274/2014 Empenho N° 154635/2014
Periodo de execução: 01 (um) Anos
Endereço completo do local de execução: Rua Conde D" Eu, nº 140 – Monte Castelo – São Luis Maranhão
Nome Nutricionista: Vanessa Aparecida e Silva Gomes Coelho – CRN 12704
Descrição do serviço executado: Refeições prontas e acondicionadas- quentinhas- (almoço) quantidade de 240 diárias.

Atestamos ainda que os serviços são executados de forma satisfariamente, com qualidade no serviço e que a empresa cumpriu com suas obrigações com os empregados no tocante a segurança e saude no trabalho.

Por ser verdade, firmamos o presente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEDUC
CONFERE COM O ORIGINAL

Alexsandro José Ericeira Batalha
Supervisor de Serviços Gerais/SEDUC
Mat. 2433878

São Luís (MA), 20 de janeiro de 2015.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000040037096

CARTÓRIO ALVIMAR BRAÚNA
Autenticação
Talone Carina Leite
cartorioalvimarbrauna@gmail.com

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000055718596

CARTÓRIO ALVIMAR BRAÚNA
Autenticação
Helen Lopes Pinheiro
cartorioalvimarbrauna@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO – SAG
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – SA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **EDNA M PEREIRA - EPP**, inscrita no CNPJ: sob o nº 05.517.765/0001-17, estabelecida na Avenida Eng. Emiliano Macieira, S/Nº, Setor BR 135km – 05, Anexo cozinha industrial, São Luís/ MA, prestou o serviço de fornecimento de alimentação aos servidores desta Secretaria Municipal da Criança e assistência Social – SEMCAS, CNPJ n° 06.307.102/0001-30, localizado a Av. Guaxenduba, n°1490, Bairro de Fátima, São Luís/MA, CEP. 65.015-560.

N° do contrato: 009/2019
Processo Administrativo: 140.31066/2019
N° do contrato: 037/2020.
Processo Administrativo: 140.16346/2020

Endereço completo do local de execução: Av. Guaxenduba, n° 1490, Bairro de Fátima, São Luís/MA, CEP. 65.015-560, a partir de 23 de abril até 31 de dezembro de 2019. E de 01 de abril até agosto de 2020.
Descrição do serviço executado: Contratação de serviço de fornecimento de refeições para Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS, conforme especificação e quantidades detalhadas abaixo, e em conformidade com as especificações estabelecidas nos editais.

Fornecimento de 17.100 (dezessete mil e cem) refeições em embalagens individuais do tipo quentinha, compostas de no mínimo 04 ingredientes entre carboidratos, proteína, salada ou equivalente para atender as necessidades de serviços, programas e órgãos desta SEMCAS, a assegurar a continuidade e execução dos serviços de Proteção Social Básica e Especial e a quem delas necessitem.

Atestamos ainda que os serviços são executados de forma satisfariamente, com qualidade no serviço e que a empresa cumpriu com suas obrigações com os empregados no tocante a segurança e saude no trabalho.

Por verdade, firmamos o presente.

São Luís, 10 de dezembro de 2020

Bruno Mendes Polary
Matrícula 560549-1
Superintendente de Administração
SEMCAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Campus São Luís Maracanã CNPJ: 10.735.145/0013-28
Avenida dos Curiós, S/Nº, Vila Esperança, São Luís-MA, CEP: 65095-460
Núcleo de Licitações e Contratos

TERMO DE CONTRATO nº 16/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
(Processo Administrativo n.° 23249.045922.2022-52)

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Campus São Luís Maracanã E A EMPRESA EDNA M PEREIRA

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Campus São Luís Maracanã**, com sede na **Avenida dos Curiós, S/Nº, Vila Esperança, CEP: 65095-460**, na cidade de **São Luís** /Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.735.145/0013-28**, neste ato representada pela Diretora Geral em exercício, Sra. Cledes Fernanda Carneiro Castro designada pela Portaria nº 361/2023-Gabinete IFMA Campus Maracanã, Matrícula Funcional nº 1756602, doravante denominada CONTRATANTE, e a EDNA M PEREIRA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.517.765/0001-17, sediado(a) na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, s/n, setor BR 135, KM 05, Cozinha Industrial, Bairro Tibiri, em São Luís-MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. Edna Maria Pereira, portadora da Carteira de Identidade nº 016634212001-7, expedida pela SPP-MA, e CPF nº 351.264.503-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 23249.045922.2022-52 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 09/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a execução prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições nas instalações do Refeitório do IFMA Campus São Luís Maracanã, em regime de execução indireta, mediante cessão de uso onerosa, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

#	Descrição	Preços	Quantidade	Valor Estimado
1	**Café da Manhã**	R$ 2,57	15.000	R$ 38.550,00
2	**Almoço**	R$ 9,98	70.000	R$ 698.600,00
3	**Jantar**	R$ 9,99	20.000	R$ 199.800,00
4	**Lanche**	R$ 2,69	120.000	R$ 322.800,00
	VALOR TOTAL			R$ 1.259.750,00
		Valor Mensal	**Valor Anual**	
5	**Concessão do espaço físico**	R$ 2.366,87	R$ 23.668,70	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 04/12/2023 e encerramento em 04/01/2026, s*endo prevista a data execução do contrato propriamente para o dia 07/01/2024, conforme Ordem de Serviço a ser expedida pela autoridade competente.*

2.2. O prazo de vigência pode ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.2.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.2.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Para a concessão o valor mensal da contratação é de R$ 2.366,87 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R$ 23.668,70 (vinte e três mil e seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

3.2. Para os itens de refeição o valor total da contratação é de R$ 1.259.750,00(um milhão e duzentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta reais).

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção dos materiais e equipamentos, custos com a manipulação dos insumos referentes ao PNAE e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme disposto no Termo de Referência.

3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26408/158276

Fonte: 1133000000

Programa de Trabalho: 169949

Elemento de Despesa: 339032

PI: CFF53M9601N

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Luís/MA - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís-MA, 08 de novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEDES FERNANDA CARNEIRO CASTRO
Data: 08/11/2023 14:13:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DocuSigned by:
Edna Pereira
D11C0B084F614B4...

Cledes Fernanda Carneiro Castro
IFMA São Luís Campus Maracanã
Portaria nº 361/2023-Gabinete Campus Maracanã de 06 de novembro de 2023

Edna Maria Pereira
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS LIMA DE ARAUJO
Data: 09/11/2023 15:07:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcos Lima de Araujo
SIAPE nº: 1738989

ICP Brasil Documento assinado digitalmente
DARLAN GAMA MARTINS
Data: 09/11/2023 15:22:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Darlan Gama Martins
SIAPE nº: 1572442

CERTIFICADO
10202500921705 18

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
48777007	05.517.765/0001-17	92120253550474

RAZÃO SOCIAL

P.M COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

NOME FANTASIA

SABOR & CIA

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA SETOR BR 135;KM 5;ANEXO COZINHA INDUSTRIAL; Nº SN, TIBIRI
65095601 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

562010100 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

472969900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

561120300 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

812140000 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2025

311893BCC1D06A695E1090D60BF5E351

PREFEITURA DE

SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.° 001749/2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **EDNA M PEREIRA - Nome Fantasia: SABOR & CIA. - UNIDADE REAL BRASIL - CNPJ Nº:05.517.765/0001-17**, para funcionamento de **FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS**, situada na Avn Engº Emiliano Macieira; Setor BR 135; s/nº, KM 05; Tibiri, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Leuziane da Silva Farias, CRN/MA nº 10169

Sao Luis(MA), 27 de Agosto de 2024.

Zilmar Gomes P. Rodrigues
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Francelena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 44002025
Código de validação: EAAE5D52F3
(relativo ao Processo 552502025)

Número da guia: 25057301002201050.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia 6 de Agosto de 2025 06/08/2025, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **P.M COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **05.517.765/0001-17**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão**, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 06/08/2025 12:14 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EDNA M PEREIRA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500381081
NIRE 21101311653 **CNPJ 05.517.765/0001-17**	**Situação** ATIVA **Status**

Endereço Completo Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, Nº SN, SETOR BR 135;KM 5;ANEXO COZINHA INDUSTRIAL;, Tibiri - São Luís/MA - CEP 65095-601

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20250585219	14/05/2025	BALANCO
002	20240701526	23/05/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20240610601	08/05/2024	BALANCO
223	20230593704	05/05/2023	BALANCO
904	20220528586	14/07/2022	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
223	20220870268	14/07/2022	BALANCO
223	20220617414	17/05/2022	BALANCO
223	20210724986	10/06/2021	BALANCO
223	20200326961	12/05/2020	BALANCO
002	20200075926	03/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190255862	21/03/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190227800	07/03/2019	BALANCO
002	20180590570	19/07/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180253492	09/03/2018	BALANCO
223	20170573087	07/06/2017	BALANCO
223	20160276306	01/04/2016	BALANCO
002	20150511493	07/10/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150293747	16/04/2015	BALANCO
223	20140628495	09/09/2014	BALANCO
223	20140002529	07/01/2014	BALANCO
307	20130841048	25/11/2013	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20130841021	25/11/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20030046084	13/02/2003	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101311653	13/02/2003	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2025, às 14:18:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OHV9OSV6**.

MAC2500381081

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNA M PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.517.765/0001-17
Certidão nº: 27960952/2025
Expedição: 21/05/2025, às 12:51:00
Validade: 17/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDNA M PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.517.765/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDNA M PEREIRA

NIRE : 21101311653
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Protocolo: MAC2500381055

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato de Inscrição	Início de Atividade
21101311653	05.517.765/0001-17	13/02/2003	13/02/2003

Endereço Completo
Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, Nº SN, SETOR BR 135;KM 5;ANEXO COZINHA INDUSTRIAL;, Tibiri-São Luís/MA- CEP65095-601

Objeto
5620-1/01FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES C BUFE 5611-2/01RESTAURANTES E SIMILARES 5611-2/03LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 8230-0/01SERVICOS DE ORGANIZA CAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8230-0/02CASAS DE FE STAS E EVENTOS 4712-1/00COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4729-6/99COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANT ERIORMENTE(PRODUTOS NATURAIS) 4723-7/00COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDA S 8129-0/00ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(LI MPEZA DE AMBIENTES) 8121-4/00LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8599-6/04TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Capital
R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

Porte
EPP (Empresa de Pequeno Porte)

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
14/05/2025	20250585219	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Nome do Empresário: EDNA MARIA PEREIRA

Identidade:
166342120017
Estado civil:
DIVORCIADO(A)

CPF:
351.264.503-87
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2025, às 14:16:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **A3LVCFG4**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FastReport - Unregistered version (only 5 pages)

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-3191724-DAT

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
EDNA M PEREIRA
Cpf / Cnpj:
05.517.765/0001-17

Nome fantasia / Ocupante:
SABOR & CIA

Ramo de Atividade:
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
ATC(m²): 701,3 **Nº Pav:** 1

Endereço:
AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA
Bairro: TIBIRI
Cidade: SÃO LUÍS
Número: S/Nº
Uf MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

( ) Saídas de emergência ( ) Iluminação de emergência ( ) Extintores ( ) Gerenciamento de risco
( ) Controle de materiais de acabamento ( ) Sinalização de emergência ( ) Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sitema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no ambito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações eletricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.
Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.
Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:
a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
b. houver algum embaraço, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança corltra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artifo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo da providências administrativas e cíveis cabiveis.

1. Este documeto deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: **13/09/2024**
Analista: WELLINGTON SOARES ARAÚJO

WELLINGTON SOARES ARAÚJO
DIRETOR DA DAT

Código de validação.
CA-3191724-DAT
A validade deste documento pode ser confirmada em https://cbm.ssp.ma.gov.br

End.: RUA CAMINHO DA BOIADA, Nº 130 Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO LUÍS - MA Cep: 65025-200
Contato: (98)3212-1510 E-mail: dat@cbm.ma.gov.br

Impressão:13/09/2024 13:29:40
SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 192785/25 **Data da** 05/08/2025 09:54:25

Inscrição Estadual: 122054466 **CPF/CNPJ:** 05517765000117

Razão Social: P M COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Endereço: AVE ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, SN SETOR BR 135 KM 5

Telefone: (98)00000000 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/08/2025 09:54:25

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 065201/25 **Data da** 14/07/2025 08:32:51

Inscrição Estadual: 122054466 **CPF/CNPJ:** 05517765000117

Razão Social: P M COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Endereço: AVE ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, SN SETOR BR 135 KM 5

Telefone: (98)00000000 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/08/2025 11:57:51

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDNA M PEREIRA
CNPJ: 05.517.765/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:38:37 do dia 03/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2025.
Código de controle da certidão: **5836.C9C3.06E5.C10B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIFICADO
102025009217436

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00011607232025

Validade: 03/12/2025

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal. #baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 05.517.765/0001-17	**Inscrição Municipal:** 48777007
Razão Social: P.M COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
562010100 – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA	
Número: SN	**Complemento:** SETOR BR 135;KM 5;ANEXO COZINHA INDUSTRIAL;
Bairro: TIBIRI	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65095601

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **05 de agosto de 2025 as 09:57**, sob o código de autenticidade nº **2C040E3F92E7B779A9934438714592EF**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P.M COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.517.765/0001-17
Certidão nº: 44105766/2025
Expedição: 01/08/2025, às 15:31:22
Validade: 28/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P.M COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.517.765/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.517.765/0001-17 **MATRIZ**		**13/02/2003**

NOME EMPRESARIAL
P.M COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SABOR & CIA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA	**SN**	**SETOR BR 135 KM 5 ANEXO COZINHA INDUSTRIAL**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.095-601	**TIBIRI**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SABORECIA.INDUSTRIAL@GMAIL.COM	**(98) 3217-3934**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/08/2025** às **09:49:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.517.765/0001-17

Razão Social: PM COM EMP E SERV ESPECIALIZADOS LTDA

Endereço: AV ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA SETOR BR 135 KM 5 ANEXO COZ INDUSTRIA / TIBIRI / SAO LUIS / MA / 65095-601

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/08/2025 a 24/09/2025

Certificação Número: 2025082607441606085298

Informação obtida em 26/08/2025 17:14:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

EDNA M PEREIRA – CNPJ: 05.517.765/0001-17 NIRE 21101311653

Pelo presente instrumento particular de alteração, **EDNA MARIA PEREIRA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, natural da cidade de São Luís - MA, nascida em 26/08/1967, portadora do documento de identidade nº 166342120017 SSP-MA, CPF nº 351.264.503-87, RESIDENTE E DOMICILIADA na Rua Othon Rocha, nº 35, Bairro Cohab Anil IV, São Luís - MA, CEP: 65.051-640, registrado sob firma "**EDNA M PEREIRA**", com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, SN, Setor BR 135, KM 5, Anexo Cozinha Industrial, Tibiri, São Luís – MA, CEP: 65.095-601, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob **NIRE 21101311653 o CNPJ 05.517.765/0001-17**, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

Cláusula Primeira - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **P.M COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda - O acervo desta Empresa Individual, ora transformada, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, ora constituída.

Cláusula Terceira - O capital social que era de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), passa a ser de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) representado por 1.500.000(Um Milhão e Quinhentas Mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
EDNA MARIA PEREIRA	1.500.000	R$ 1.500.000,00	100%
TOTAL	**1.500.000**	**R$ 1.500.000,00**	**100%**

Para tanto, firma em ato contínuo, o “Contrato Social”, o qual se obriga na condição de sócia.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA

P.M COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

EDNA MARIA PEREIRA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, natural da cidade de São Luís - MA, nascida em 26/08/1967, portadora do documento de identidade nº 166342120017 SSP-MA, CPF nº 351.264.503-87, RESIDENTE E DOMICILIADA na Rua Othon Rocha, nº 35, Bairro Cohab Anil IV, São Luís - MA, CEP: 65.051-640, resolve constituir uma sociedade unipessoal limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de: **P.M COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, SN, Setor BR 135, KM 5, Anexo Cozinha Industrial, Tibiri, São Luís – MA, CEP: 65.095-601.

DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: 5620-1/01FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5611-2/01RESTAURANTES E SIMILARES 5611-2/03LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 8230-0/01SERVICOS DE ORGANIZA CAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8230-0/02CASAS DE FESTAS E EVENTOS 4712-1/00COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4729-6/99COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRODUTOS NATURAIS) 4723-7/00COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 8129-0/00ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(LIMPEZA DE

AMBIENTES) 8121-4/00LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8599-6/04TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

1-Atividade Principal: 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

2-Atividades Secundárias: 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 5611-2/01 - Restaurantes e similares 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8230-0/02 - Casas de festas e eventos 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 13/02/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital é de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500.000(Um Milhão e Quinhentas Mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
EDNA MARIA PEREIRA	1.500.000	R$ 1.500.000,00	100%
TOTAL	**1.500.000**	**R$ 1.500.000,00**	**100%**

Cláusula Sexta - A responsabilidade da sócia é limitada ao valor do capital social, respondendo exclusivamente pela integralização do capital.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade é exercida pela sócia EDNA MARIA PEREIRA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, isoladamente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Nona - A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Cláusula Décima - A sócia declara sob as penas da Lei, que a sociedade unipessoal se enquadra na condição de EPP (Empresa de Pequeno Porte), nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Primeira - A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

São Luís - MA, 04 de Julho de 2025.

_____

EDNA MARIA PEREIRA
CPF nº 351.264.503-87
Sócia-Administradora

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P.M COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35126450387	EDNA MARIA PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2025 14:55 SOB Nº 21201742583.
PROTOCOLO: 250838540 DE 24/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512012343. CNPJ DA SEDE: 05517765000117.
NIRE: 21201742583. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2025.
P.M COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE NÃO USUÁRIO

Dados do Solicitante

Nome: PP.M COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Cpf/Cnpj: 05.517.765/0001-17

Declaramos para os devidos fins que não consta nos nossos sistemas cadastro relativo aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia para o CPF n 05.517.765/0001-17 e nome PP.M COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Esta declaração tem validade de 60 (SESSENTA) dias, contados da data de sua expedição.

ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS
A PARTIR A DATA DE SUA EMISSÃO.

** Obs.1: É de inteira responsabilidade do solicitante a veracidade dos dados inseridos para verificação

** Obs.2: A Verificação de Autenticidade pode ser realizada em nosso site (www.caema.ma.gov.br) por meio

12/09/2025
Data Emissão

VERIFICAÇÃO DE IDONEIDADE DO DOCUMENTO NO NOSSO SITE www.caema.ma.gov.br

Autenticação Eletrônica: H5M020250912

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
SISTEMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Emissão: 21/08/2025

PROTOCOLO DA AÇÃO FISCAL

Protocolo/Ano: 3596/2025 **Início da Ação:** 21/08/2025

Estabelecimento: 025240 - P.M COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Endereço: Avn Engº Emiliano Macieira; Setor BR 135; s/nº, KM 05;

Bairro: Tibiri,

Origem: RENOVAÇÃO ALVARA **Situação:** ABERTO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA9513918211

Edna Maria Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 016634212001-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/11/2013

NOME EDNA MARIA PEREIRA

FILIAÇÃO
ANILDES PEREIRA

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1967

DOC ORIGEM
SEP.DIV.-N.3438 FLS.147 LIV.12B

CPF
351264503-87

SAO LUIS-MA

P-A

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Proposta e documentos de habilitação empresa P M (1620660) SEI 23115.012290/2025-17 / pg. 63

Á

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO N° 23115.012290/2025-17

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa P.M COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.517.765/0001-17, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, s/n, setor BR 135, KM 05, cozinha industrial, Tibiri, em São Luís – MA, representada por sua diretora EDNA MARIA PEREIRA, CI nº 016634212001-7, CPF nº 351.264.503-87, DECLARA, sob as penas da Lei, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme dispõe o artigo 32, parágrafo 2, da Lei Federal nº 8.666/1993.

São Luís,12 de Setembro 2025

DocuSigned by:
Edna Pereira
D11C0B084F614B4...

Edna Maria Pereira
CI nº 016634212001-7/CPF nº351.264.503-87
Diretora/Presidente

Á

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO N° 23115.012290/2025-17

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIARIA E DE SEGURANÇA E SAUDE DO TRABALHO

A empresa P.M COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.517.765/0001-17, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, s/n, setor BR 135, KM 05, cozinha industrial, Tibiri, em São Luís – MA, representada por sua diretora EDNA MARIA PEREIRA, CI nº 016634212001-7, CPF nº351.264.503-87, DECLARA, para fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrando o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação Trabalhista, Previdenciária e de Saúde e Medicina do Trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

São Luís,12 de Setembro 2025

DocuSigned by:
Edna Pereira
D11C0B084F614B4...

Edna Maria Pereira
CI nº 016634212001-7/CPF nº351.264.503-87
Diretora/Presidente

P.M COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, s/n, setor BR 135, KM 05, cozinha industrial, Tibiri,
São Luís - MA
e-mail: saborecia.industrial@gmail.com
(98) 3217.3934 / 98841.2024 / 98740.5568

Á

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO N° 23115.012290/2025-17

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

A empresa P.M COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.517.765/0001-17, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, s/n, setor BR 135, KM 05, cozinha industrial, Tibiri, em São Luís – MA, representada por sua diretora EDNA MARIA PEREIRA, CI nº 016634212001-7, CPF nº351.264.503-87, DECLARA, para fins de disposto na Lei nº 8.666/93, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menores de dezesseis anos qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

São Luís,12 de Setembro 2025

DocuSigned by:
Edna Pereira
D11C0B084F614B4...

Edna Maria Pereira
CI nº 016634212001-7/CPF nº351.264.503-87
Diretora/Presidente

Á

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO N° 23115.012290/2025-17

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÁS EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO.

A empresa P.M COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.517.765/0001-17, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, s/n, setor BR 135, KM 05, cozinha industrial, Tibiri, em São Luís – MA, representada por sua diretora EDNA MARIA PEREIRA, CI nº 016634212001-7, CPF nº351.264.503-87, DECLARA, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento e atendimento ás exigências de habilitação, conforme dispõe a legislação.

São Luís,12 de Setembro 2025

DocuSigned by:
Edna Pereira
D11C0B084F614B4...

Edna Maria Pereira
CI nº 016634212001-7/CPF nº351.264.503-87
Diretora/Presidente

Á

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO N° 23115.012290/2025-17

DECLARAÇÃO

A empresa P.M COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.517.765/0001-17, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, s/n, setor BR 135, KM 05, cozinha industrial, Tibiri, em São Luís – MA, representada por sua diretora EDNA MARIA PEREIRA, CI nº 016634212001-7, CPF nº351.264.503-87, DECLARA, vem através deste declarar que:

- Nome: **LEUZIANE DA SILVA FARIAS**
- CPF: 601.900.553-40
- Nº do registro na entidade profissional competente: **CRN11- 10169**

Será o responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto deste Termo de Referência;

São Luís,12 de Setembro 2025

DocuSigned by:
Edna Pereira
D11C0B084F614B4...

Edna Maria Pereira
CI nº 016634212001-7/CPF nº351.264.503-87
Diretora/Presidente

Á

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO N° 23115.012290/2025-17

DECLARAÇÃO

A empresa P.M COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.517.765/0001-17, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, s/n, setor BR 135, KM 05, cozinha industrial, Tibiri, em São Luís – MA, representada por sua diretora EDNA MARIA PEREIRA, CI nº 016634212001-7, CPF nº351.264.503-87, DECLARA, vem através desta declaração de que a empresa dispõe de profissional competente Nutricionista, devidamente registrado no Conselho de Classe, que acompanhará os serviços.

São Luís,12 de Setembro 2025

DocuSigned by:
Edna Pereira
D11C0B084F614B4...

Edna Maria Pereira
CI nº 016634212001-7/CPF nº351.264.503-87
Diretora/Presidente

P.M COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, s/n, setor BR 135, KM 05, cozinha industrial, Tibiri,
São Luís - MA
e-mail: saborecia.industrial@gmail.com
(98) 3217.3934 / 98841.2024 / 98740.556

Á

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO N° 23115.012290/2025-17

DECLARAÇÃO.

A empresa P.M COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.517.765/0001-17, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, s/n, setor BR 135, KM 05, cozinha industrial, Tibiri, em São Luís – MA, representada por sua diretora EDNA MARIA PEREIRA, CI nº 016634212001-7, CPF nº351.264.503-87, DECLARA, que caso vencedora do certame, providenciar no prazo estipulado, Maquinas e Equipamentos e Escritório e mobília e pessoal técnico operacional e administrativo especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação e atende às exigências da Resolução, RDC Nº 216/2004 (REGULAMENTO TÉCNICO DE BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO).

São Luís,12 de Setembro 2025

DocuSigned by:
Edna Pereira
D11C0B084F614B4...

Edna Maria Pereira
CI nº 016634212001-7/CPF nº351.264.503-87
Diretora/Presidente

P.M COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, s/n, setor BR 135, KM 05, cozinha industrial, Tibiri,
São Luís - MA
e-mail: saborecia.industrial@gmail.com
(98) 3217.3934 / 98841.2024 / 98740.5568

Á

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO N° 23115.012290/2025-17

DECLARAÇÃO.

A empresa P.M COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.517.765/0001-17, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, s/n, setor BR 135, KM 05, cozinha industrial, Tibiri, em São Luís – MA, representada por sua diretora EDNA MARIA PEREIRA, CI nº 016634212001-7, CPF nº351.264.503-87, DECLARA TER CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS E SUAS PARTICULARIDADES PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

São Luís,12 de Setembro 2025

DocuSigned by:
Edna Pereira
D11C0B084F614B4...

Edna Maria Pereira
CI nº 016634212001-7/CPF nº351.264.503
Diretora/Presidente

Á

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO N° 23115.012290/2025-17

DECLARAÇÃO DA AUSÊNCIA DE VISITA/VISTORIA

A empresa P.M COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.517.765/0001-17, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, s/n, setor BR 135, KM 05, cozinha industrial, Tibiri, em São Luís – MA, representada por sua diretora EDNA MARIA PEREIRA, CI nº 016634212001-7, CPF nº351.264.503-87, DECLARAMOS que, OPTAMOS por não realizar a visita/vistoria as instalações físicas do Restaurante Universitário objeto da presente licitação, que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade Pregão Eletrônico de N.º 90017/2025, Processo Administrativo N° 23115.012290/2025-17.

São Luís-Ma, 12 de Setembro 2025

DocuSigned by:
Edna Pereira
D11C0B084F614B4...

Edna Maria Pereira
CI nº 016634212001-7/CPF nº351.264.503
Diretora/Presidente

EDNA M PEREIRA

Av. Engenheio Emiliano Macieira, S/N, Setor BR 135, Km 05, Anexo Cozinha Industrial
Bairro Tibiri - São Luis - MA - Cep: 65.095-601
CNPJ: 05.517.765/0001-17 NIRE: 21101311653

Balanço Patrimonial

Empresa: EDNA M PEREIRA - REFERENTE AO ANO DE 2023 - CNPJ: 05.517.765/0001-17 ADMIN

Conta	Descrição	31/12/2023	
1	***Ativo***	**1.634.795,75**	D
1.01	Ativo circulante	607.417,94	D
1.01.01	Diponibilidades	340.164,42	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	340.164,42	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.050,95	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.050,95	D
1.01.01.02	Bancos	15.191,49	D
1.01.01.02.02	Contas Correntes	15.191,49	D
1.01.01.02.02.0001	Banco do Brasil S/A	13.791,49	D
1.01.01.02.02.0002	Banco Bradesco S/A	1.400,00	D
1.01.01.03	Aplicações Financeiras	323.921,98	D
1.01.01.03.01	Aplicações Financeiras Nacionais	323.921,98	D
1.01.01.03.01.0001	BB Automatico Empres	323.921,98	D
1.01.02	Clientes	204.940,99	D
1.01.02.01	Clientes Nacionais	204.940,99	D
1.01.02.01.01	Duplicatas a Receber	204.940,99	D
1.01.02.01.01.0001	Clientes Diversos	204.940,99	D
1.01.03	Estoques	62.312,53	D
1.01.03.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	62.312,53	D
1.01.03.01.01	Estoques de Mercadorias	62.312,53	D
1.01.03.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	62.312,53	D
1.02	Ativo não Circulante	**1.027.377,81**	D
1.02.01	Imobilizado	1.027.377,81	D
1.02.01.01	Bens em Operação	1.080.113,92	D
1.02.01.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.080.113,92	D
1.02.01.01.01.0001	Terrenos	770.000,00	D
1.02.01.01.01.0003	Equpamentos, Máquinas e Instalações Industriais	98.787,79	D
1.02.01.01.01.0004	Veículos	131.609,23	D
1.02.01.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	79.716,90	D
1.02.02.01	(-) Depreciação, Amortização e Quotas de Exaustão	52.736,11	C
1.02.02.01.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	52.736,11	C
1.02.02.01.01.0001	(-) Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	10.976,42	C
1.02.02.01.01.0002	(-) Veículos	32.902,26	C
1.02.02.01.01.0003	(-) Móveis, Utensílios e Intalações Comerciais	8.857,43	C

EDNA M PEREIRA

Av. Engenheio Emiliano Macieira, S/N, Setor BR 135, Km 05, Anexo Cozinha Industrial
Bairro Tibiri - São Luis - MA - Cep: 65.095-601
CNPJ: 05.517.765/0001-17 NIRE: 21101311653

Balanço Patrimonial

Empresa: EDNA M PEREIRA - REFERENTE AO ANO DE 2023 - CNPJ: 05.517.765/0001-17 ADMIN

Conta	Descrição	31/12/2023	
2	***Passivo***	**1.634.795,75**	C
2.01	Passivo Circulante	212.874,84	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	212.874,84	C
2.01.01.01	Fornecedores	114.367,60	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	114.367,60	C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	114.367,60	C
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	62.986,61	C
2.01.01.02.01	Obrigações Trabalhistas e Prevideciárias	3.523,52	C
2.01.01.02.01.0001	INSS a Recolher	2.040,64	C
2.01.01.02.01.0002	FGTS a Recolher	1.482,88	C
2.01.01.02.02	Obrigações Fiscais	59.463,09	C
2.01.01.01.02.0001	Simples a Recolher	59.463,09	C
2.01.01.03	Empréstimos e Financiamentos	35.520,63	C
2.01.01.03.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	35.520,63	C
2.01.01.03.01.001	Financiamentos	35.520,63	C
2.02	Patrimônio Líquido	**1.421.920,91**	C
2.02.01	Capital Realizado	700.000,00	C
2.02.01.01	Capital Social	700.000,00	C
2.02.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	700.000,00	C
2.02.01.01.001	Edna Maria Pereira	700.000,00	C
2.02.02	Outras Contas	721.920,91	C
2.02.02.01	Outras Contas	721.920,91	C
2.02.02.01.01	Lucros Acumulados	721.920,91	C
2.02.02.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Diretoria	721.920,91	C

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

Edna Maria Pereira
Titular/Empresário
CPF 351.264.503-87

Carlos Alberto Barbosa Lima Sobrinho
Contador
CPF 016.321.253-82
CRC MA 011115

EDNA M PEREIRA

Av. Engenheio Emiliano Macieira, S/N, Setor BR 135, Km 05, Anexo Cozinha Industrial
Bairro Tibiri - São Luis - MA - Cep: 65.095-601
CNPJ: 05.517.765/0001-17 NIRE: 21101311653

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: EDNA M PEREIRA - CNPJ: 05.517.765/0001-17 ADMIN

Estabelecimentos: 0001 – EDNA M PEREIRA - Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01 a 12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.891.406,19
010.01	Faturamento Prod. Merc. E Serviços	3.891.406,19
010.01.03	Vendas de Mercadorias	3.891.406,19
(-) 020	Deduções da Receita	391.310,67
020.01	Impostos Faturados	391.310,67
020.01.05	Simples	391.310,67
(=) 030	Receita Líquida	3.500.095,52
(-) 040	Custo Mercad./ Serv./ Produtos Vendidos	2.310.419,46
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	2.310.419,46
(=) 060	Lucro Bruto	1.189.676,06
(-) 070	Despesas Operacionais	809.824,33
070.01	Despesas Administrativas	426.172,23
070.02	Despesas com Vendas	255.328,59
070.03	Despesas Tributárias	77.828,12
070.04	Resultado Financeiro	50.495,39
070.04.02	Despesas Financeiras	50.495,39
(=) 110	Res. Antes das Participações e contrib.	379.851,73
(=) 150	Res. Antes Impo. Renda e Contrib. Social	379.851,73
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	379.851,73

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

Edna Maria Pereira
Titular/Empresário
CPF 351.264.503-87

Carlos Alberto Barbosa Lima Sobrinho
Contador
CPF 016.321.253-82
CRC MA 011115

EDNA M PEREIRA
Av. Engenheiro Emiliano Macieira, S/N, Setor BR 135, Km 05, Anexo Cozinha Industrial
Bairro Tibiri – São Luis – MA – Cep: 65.095-601
CNPJ: 05.517.765/0001-17 NIRE: 21101311653

ÍNDICES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = ILC

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{607.417,94}{212.874,84} = 2,85$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = ILG

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{607.417,94}{212.874,84} = 2,85$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL = ISG

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{1.634.795,75}{212.874,84} = 7,68$$

São Luis-Ma, 31 de Dezembro de 2023

Edna Maria Pereira
Titular/Empresária
C.P.F 351.264.503-87

Carlos Alberto Barbosa Lima Sobrinho
Contador
C.P.F 016.321.253-82
CRC MA 011115

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDNA M PEREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01632125382	CARLOS ALBERTO BARBOSA LIMA SOBRINHO
35126450387	EDNA MARIA PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2024 17:06 SOB Nº 20240610601.
PROTOCOLO: 240610601 DE 08/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406543901. CNPJ DA SEDE: 05517765000117.
NIRE: 21101311653. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2024.
EDNA M PEREIRA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EDNA M PEREIRA
Av. Engenheio Emiliano Macieira, S/N, Setor BR 135, Km 05, Anexo Cozinha Industrial
Bairro Tibiri - São Luis - MA - Cep: 65.095-601
CNPJ: 05.517.765/0001-17 NIRE: 21101311653

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

A T I V O

CIRCULANTE			
Caixa	.....	1.551,79	
Bancos em Operações	.....	589.735,23	
Duplicatas a Receber	.....	355.621,98	
Estoque Mercadorias p/Produção	.....	115.918,63	**1.062.827,63**
NÃO CIRCULANTE			
BENS IMOBILIZADO			
BENS TANGÍVEIS			
Terrenos	.....	770.000,00	
Máquinas / Equipamentos	.....	88.909,01	
Veículos	.....	105.287,38	
Móveis / Utensilios	.....	71.745,21	
Depreciação Acumulada	.....	(44.172,32)	**991.769,28**
Total do Ativo	.....		**2.054.596,91**

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2024

Edna Maria Pereira
Titular/Empresário
CPF: 351.264.503-87

Carlos Alberto Barbosa Lima Sobrinho
Contador - CRC-MA: 011115
CPF: 016.321.253-82

Folha: 2

EDNA M PEREIRA
Av. Engenheio Emiliano Macieira, S/N, Setor BR 135, Km 05, Anexo Cozinha Industrial
Bairro Tibiri - São Luis - MA - Cep: 65.095-601
CNPJ: 05.517.765/0001-17 NIRE: 21101311653

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

P A S S I V O

CIRCULANTE			
ObrigaçõesTributárias	.....	37.311,80	
Obrigações Sociais	.....	1.655,31	
Fornecedores Diversos	.....	180.355,29	**219.322,40**
NÃO CIRCULANTE			
Financiamentos Bancários	.....	55.922,36	**55.922,36**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPTAL SOCIAL			
Capital Integralizado	.....	700.000,00	
Lucros Acumulados	.....	1.079.352,15	**1.779.352,15**
Total do Passivo	.....		**2.054.596,91**

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2024

Edna Maria Pereira
Titular/Empresário
CPF: 351.264.503-87

Carlos Alberto Barbosa Lima Sobrinho
Contador - CRC-MA: 011115
CPF: 016.321.253-82

Folha: 3

EDNA M PEREIRA
Av. Engenheio Emiliano Macieira, S/N, Setor BR 135, Km 05, Anexo Cozinha Industrial
Bairro Tibiri - São Luis - MA - Cep: 65.095-601
CNPJ: 05.517.765/0001-17 NIRE: 21101311653

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RECEITA OPERACIONAIS		
Vendas Produção Alimentação	.....	**4.724.274,37**
DEDUÇÕES		
Simples Nacional	.....	(585.657,90)
Receita liquida	.....	**4.138.616,47**
CUSTOS		
Custos Produtos Produzidos	.....	(2.352.421,88)
Lucrus Bruto	.....	**1.786.194,59**
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	.....	(181.121,56)
Despesas Financeiras	.....	(28.515,22)
Despesas Tributárias	.....	(22.361,25)
Resultado do Exercicio	.....	**1.554.196,56**

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2024

Edna Maria Pereira
Titular/Empresário
CPF: 351.264.503-87

Carlos Alberto Barbosa Lima Sobrinho
Contador - CRC-MA: 011115
CPF: 016.321.253-82

Folha: 4

EDNA M PEREIRA
Av. Engenheio Emiliano Macieira, S/N, Setor BR 135, Km 05, Anexo Cozinha Industrial
Bairro Tibiri - São Luis - MA - Cep: 65.095-601
CNPJ: 05.517.765/0001-17 NIRE: 21101311653

CAPACIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Peça Pesquisada: Balanço de 2024

Legenda:

D	Disponibilidades
LC	Liquidez Corrente
LG	Liquidez Geral
MB	Margem Bruta
PL	Patrimônio Líquido
RC	Realizável a Curto Prazo
AT	Ativo Total

Legenda:

AP	Ativo Permanente
PC	Passivo Circulante
AC	Ativo Circulante
RLP	Ativo Realizável Longo Prazo
ELP	Passivo Exível Longo Prazo
SG	Solvência Geral
PE	Passivo Exígivel (PC + PELP)

1. Índice de Liquidez Geral = ILG

A liquidez Geral identifica a capacidade de pagamento, tanto a curto como a longo prazo.

ILG= $\frac{\text{(AC+RPL)}}{\text{(PC+ELP)}}$ **ILG=** $\frac{1.062.827,63}{55.922,36}$ **ILG= 19,01**

2. Índice de Liquidez Corrente = ILC

Este quociente relaciona quanto a empresa dispõe a curto prazo para fazer frente as exigibilidades no mesmo período

ILC= $\frac{\text{AC}}{\text{PC}}$ **ILC=** $\frac{1.062.827,63}{219.322,40}$ **ILC= 4,85**

3. Índice de Liquidez Imediata =ILI

Este quociente relaciona quanto a empresa dispõe a curto prazo para fazer frente as exigibilidades no mesmo período

ILI= $\frac{\text{D}}{\text{PC}}$ **ILI=** $\frac{591.287,02}{219.322,40}$ **ILI= 2,70**

4. Índice de Solvência Geral =ISG

Este quociente indica quanto a empresa dispõe para fazer frente as dividas totais com terceiros, que deverá superior ou igual a unidade

ISG= $\frac{\text{(AT)}}{\text{(PC+ELP)}}$ **ISG=** $\frac{2.054.596,91}{55.922,36}$ **ISG= 36,74**

5. Índice de Liquidez de Recursos Próprios = ILP

Este indice identifica a proporção que os recursos próprios podem garantir os recursos provinientes de terceiros.

ILP= $\frac{\text{(AC+PC)}}{\text{(PL)}}$ **ILP=** $\frac{1.062.827,63}{1.779.352,15}$ **ILP= 0,60**

6. Índice de Liquidez e Recursos Próprios = ILRP

Este indice, mede a capacidade de endividamento da empresa para com seus sócios.

ILRP= $\frac{\text{(AC-PC)}}{\text{PL}}$ **ILRP=** $\frac{1.062.827,63}{1.779.352,15}$ **ILRP= 0,60**

7. Índice de Endividaemnto Total = IET

Este indice identifica a proporção do ativo total financiada pelos recursos provenientes de terceiros, quanto menor o índice melhor a situação da empresa

IET= $\frac{\text{(PC+PELP)}}{\text{AT}}$ **IET=** $\frac{55.922,36}{2.054.596,91}$ **IET= 0,03**

EDNA M PEREIRA
Av. Engenheio Emiliano Macieira, S/N, Setor BR 135, Km 05, Anexo Cozinha Industrial
Bairro Tibiri - São Luis - MA - Cep: 65.095-601
CNPJ: 05.517.765/0001-17 NIRE: 21101311653

8. Grau de Endividamento - GE

O Grau de Endividamento, indica quanto a empresa dispõe no P. Líquido e de Recebíveis Futuros para cumprir dívida total com terceiros

$$\mathbf{GE} = \frac{\mathbf{(PC + RLP)}}{\mathbf{PL}} \qquad \mathbf{GE} = \frac{219.322,40}{1.779.352,15} \qquad \mathbf{GE} = \mathbf{0,12}$$

A empresa apresenta uma boa situação econômica / financeira, pois todos os índices apurados acima superam todos os graus de riscos.

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2024

Edna Maria Pereira
Titular/Empresário
CPF: 351.264.503-87

Carlos Alberto Barbosa Lima Sobrinho
Contador - CRC-MA: 011115
CPF: 016.321.253-82

EDNA M PEREIRA
Av. Engenheio Emiliano Macieira, S/N, Setor BR 135, Km 05, Anexo Cozinha Industrial
Bairro Tibiri - São Luis - MA - Cep: 65.095-601
CNPJ: 05.517.765/0001-17 NIRE: 21101311653

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A EDNA M PEREIRA é empresário individual, com sede e foro na cidade de São Luís - MA, tendo como objeto social 5620-1/01Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 5620-1/02Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 5611-2/01Restaurantes e similares 5611-2/03Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 8230-0/01Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8230-0/02Casas de festas e eventos 4712-1/00Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4729-6/99Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimenticios não especificados anteriormente(produtos naturais) 4723-7/00Comércio varejista de bebidas 8129-0/00Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(limpeza de ambientes) 8121- 4/00Limpeza em prédios e em domicilios 8599-6/04Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, com início de atividades em 13/02/2003.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Impostos

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R$ 55.922,36(cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), junto à instituições financeiras nacionais.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 700.000,00(setecentos mil reais), dividido em 700.000(setecentas mil) quotas de R$ 1,00(um real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Empresário	Quotas	%	Valor R$
Edna Maria Pereira (Titular/Empresário)	700.000	100	R$ 700.000,00
TOTAL	**700.000**	**100**	**R$ 700.000,00**

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis-Ma, 31 de Dezembro de 2024.

Edna Maria Pereira
Titular/Empresário
C.P.F 351.264.503-87

Carlos Alberto Barbosa Lima Sobrinho
Contador
C.P.F 016.321.253-82
CRC MA 011115

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDNA M PEREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01632125382	CARLOS ALBERTO BARBOSA LIMA SOBRINHO
35126450387	EDNA MARIA PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2025 16:11 SOB Nº 20250585219.
PROTOCOLO: 250585219 DE 14/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507899122. CNPJ DA SEDE: 05517765000117.
NIRE: 21101311653. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2025.
EDNA M PEREIRA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 44002025
Código de validação: EAAE5D52F3
(relativo ao Processo 552502025)

Número da guia: 25057301002201050.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia 6 de Agosto de 2025 06/08/2025, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **P.M COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **05.517.765/0001-17**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão**, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 06/08/2025 12:14 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade n° 12507902166 em 14/05/2025, protocolo 250618796. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EDNA M PEREIRA
Número de Registro:	21101311653
CNPJ:	05517765000117
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01632125382	CARLOS ALBERTO BARBOSA LIMA SOBRINHO	MA011115
35126450387	EDNA MARIA PEREIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/05/2025 16:31 SOB Nº 20250618796.
PROTOCOLO: 250618796 DE 14/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507902166. NIRE: 21101311653.
EDNA M PEREIRA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade n° 12406546234 em 08/05/2024, protocolo 240610636. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EDNA M PEREIRA
Número de Registro:	21101311653
CNPJ:	05517765000117
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01632125382	CARLOS ALBERTO BARBOSA LIMA SOBRINHO	MA011115
35126450387	EDNA MARIA PEREIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2024 17:32 SOB Nº 20240610636.
PROTOCOLO: 240610636 DE 07/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406546234. NIRE: 21101311653.
EDNA M PEREIRA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 12

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 102, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa EDNA M PEREIRA, município São Luís, CNPJ nº 05.517.765/0001-17, Número de Registro (NIRE) 21101311653.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/02/2003
Ato constitutivo: 21101311653

São Luís, 01/01/2023

CARLOS ALBERTO BARBOSA LIMA SOBRINHO	EDNA MARIA PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	Empresário
CRC/MA 011115	CPF 351.264.503-87

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 12

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 102, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa EDNA M PEREIRA.

São Luís, 31/12/2023

CARLOS ALBERTO BARBOSA LIMA SOBRINHO	EDNA MARIA PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	Empresário
CRC/MA 011115	CPF 351.264.503-87

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDNA M PEREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01632125382	CARLOS ALBERTO BARBOSA LIMA SOBRINHO
35126450387	EDNA MARIA PEREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2024 17:32 SOB Nº 20240610636.
PROTOCOLO: 240610636 DE 07/05/2024. NIRE: 21101311653.
EDNA M PEREIRA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 13

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 134, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa EDNA M PEREIRA, município São Luís, CNPJ nº 05.517.765/0001-17, Número de Registro (NIRE) 21101311653.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/02/2003
Ato constitutivo: 21101311653

São Luís, 01/01/2024

CARLOS ALBERTO BARBOSA LIMA SOBRINHO	EDNA MARIA PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	Empresário
CRC/MA 011115	CPF 351.264.503-87

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 13

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 134, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa EDNA M PEREIRA.

São Luís, 31/12/2024

CARLOS ALBERTO BARBOSA LIMA SOBRINHO	EDNA MARIA PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	Empresário
CRC/MA 011115	CPF 351.264.503-87

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDNA M PEREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01632125382	CARLOS ALBERTO BARBOSA LIMA SOBRINHO
35126450387	EDNA MARIA PEREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/05/2025 16:31 SOB Nº 20250618796.
PROTOCOLO: 250618796 DE 14/05/2025. NIRE: 21101311653.
EDNA M PEREIRA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 41, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa EDNA M PEREIRA, município São Luís, CNPJ nº 05.517.765/0001-17, Número de Registro (NIRE) 21101311653.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/02/2003
Ato constitutivo: 21101311653

São Luís, 01/01/2022

CARLOS ALBERTO BARBOSA LIMA SOBRINHO	EDNA MARIA PEREIRA
CONTADOR	Empresário
CRC/MA 011115	CPF 351.264.503-87

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 41, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa EDNA M PEREIRA.

São Luís, 31/12/2022

CARLOS ALBERTO BARBOSA LIMA SOBRINHO	EDNA MARIA PEREIRA
CONTADOR	Empresário
CRC/MA 011115	CPF 351.264.503-87

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDNA M PEREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01632125382	CARLOS ALBERTO BARBOSA LIMA SOBRINHO
35126450387	EDNA MARIA PEREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2023 08:35 SOB Nº 20230593569.
PROTOCOLO: 230593569 DE 04/05/2023. NIRE: 21101311653.
EDNA M PEREIRA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade n° 12306182704 em 05/05/2023, protocolo 230593569. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EDNA M PEREIRA
Número de Registro:	21101311653
CNPJ:	05517765000117
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01632125382	CARLOS ALBERTO BARBOSA LIMA SOBRINHO	MA011115
35126450387	EDNA MARIA PEREIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2023 08:35 SOB Nº 20230593569.
PROTOCOLO: 230593569 DE 04/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12306182704. NIRE: 21101311653.
EDNA M PEREIRA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 11ª REGIÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO DE PESSOA JURÍDICA

Nº 110374254/2025

Certificamos, para os devidos fins o ACERVO TÉCNICO da empresa **EDNA M PEREIRA**, inscrito(a) no CRN-11 sob o nº **PJ/0974**, conforme os arquivos desta Regional na presente data:

Razão social:
EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH
CNPJ: 18.519.709/0001-63
Descrição dos serviços prestados: UNIDADE ALIMENTAÇÃO COLETIVA
Responsável Técnico: GREICE KELLI DUARTE ALMEIDA GARCIA
Número Inscrição: 2387

Razão social:
REAL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 20.358.374/0001-90
Descrição dos serviços prestados: UNIDADE ALIMENTAÇÃO COLETIVA
Responsável Técnico: LEUZIANE DA SILVA FARIAS
Número Inscrição: 10169

Razão social:
VLI MULTIMODAL S.A
CNPJ: 42.276.907/0015-23
Descrição dos serviços prestados: UNIDADE ALIMENTAÇÃO COLETIVA
Responsável Técnico: LEUZIANE DA SILVA FARIAS
Número Inscrição: 10169

Nada mais tendo a constar, lavramos esta Certidão eletronicamente.

Esta certidão é válida para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações promovidas em todo o território nacional, desde que acompanhada da Certidão de Registro e Quitação - CRQ atualizada expedida pelo CRN-11.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/06/2025

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 31/03/2026

Para validar a autenticidade desta Certidão consulte: www.crn11.org.br - Opção Atendimento Online » Conferência de Certidão.
Esta Certidão está registrada sob o nº110374254/2025
Certidão expedida eletronicamente, conforme Resolução CFN nº 650/2020.

COD. ID 1292741

CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 11ª REGIÃO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) Nº ANRT-0295/2025

NUTRICIONISTA	CRN-11 Nº
LEUZIANE DA SILVA FARIAS	10169

PESSOA JURÍDICA	ÁREA DE ATUAÇÃO E SEGMENTO	CARGA HORÁRIA
Razão social: EDNA M PEREIRA Unidade: CNPJ: 05.517.765/0001-17 Endereço: Av Engenheiro Emiliano Macieira, setor BR 135, KM 05, ANEXO, TIBIRI , SAO LUIS/MA/65095601	1- NUTRIÇÃO EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA e Concessionária	20 H

O Nutricionista supracitado encontra-se apto a assumir a Responsabilidade Técnica dessa Pessoa Jurídica ou pessoa física equiparada à pessoa jurídica, de acordo com a Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, que regulamenta a atuação profissional do nutricionista e a Resolução CFN nº 795, de 16 de setembro de 2024, que dispõe sobre procedimentos para Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Anotação de Responsabilidade pelas Atividades de Alimentação e Nutrição (ARAAN) para o nutricionista e dá outras providências.

Considerar-se-á nula de pleno direito a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) que deixar de corresponder à situação atualizada da Responsabilidade Técnica do Nutricionista no CRN (Resolução CFN nº 795/2024, Art.12, §2º).

Obs: Este documento não substitui a Certidão de Registro e Regularidade (CRR), Certidão de Regularidade da Unidade (CRU), Atestado de Responsabilidade Técnica por Execução de Serviços ou Acervo Técnico.

Fortaleza/CE, 04 de junho de 2025.

ENNYA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS DUARTE - CRN11-3179
Presidente do CRN11

A conferência da validade desta certidão deverá ser consultada por meio do site do CRN-11, no endereço www.crn11.org.br. Clique em Autoatendimento, depois em Conferência de Certidão e informe o número da inscrição e do documento

CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 11ª REGIÃO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº 110461363/2024

NUTRICIONISTA **LEUZIANE DA SILVA FARIAS**	CRN-11 Nº **10169**

PESSOA JURÍDICA	SEGMENTO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Razão social: EDNA M PEREIRA **CNPJ:**05.517.765/0001-17 **Endereço:** Av Engenheiro Emiliano Macieira, setor BR 135, KM 05, ANEXO, TIBIRI , SAO LUIS/MA - CEP 65095601.	Concessionária	20

O Nutricionista supracitado encontra-se apto a assumir a Responsabilidade Técnica dessa Pessoa Jurídica, de acordo com a Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991 que regulamenta a atuação profissional do nutricionista e a Resolução CFN nº 576, de 19 de novembro de 2016 que dispõe sobre procedimentos para solicitação, análise, concessão e anotação de Responsabilidade Técnica do Nutricionista, bem como o Decreto nº 6.871, de 04 de junho de 2009 que regulamenta a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994 que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas.

Considerar-se-á nula de pleno direito a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) que deixar de corresponder à situação atualizada da Responsabilidade Técnica do Nutricionista no CRN-11
(Resolução CFN nº 576/2016, Art.9º, §2º).

Obs: Este documento não substitui a Certidão de Registro e Regularidade (CRR), Certidão de Cadastro e Regularidade (CCR), Atestado de Responsabilidade Técnica ou Acervo Técnico.

Para validar a autenticidade desta Anotação consulte: www.crn11.org.br - Opção Atendimento Online » Conferência de Certidão.
Esta Anotação está registrada sob o nº 110461363/2024
Anotação expedida eletronicamente, conforme Resolução CFN nº 650/2020.

COD. ID 1382927

CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 11ª REGIÃO

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 110496332/2025

Atesto para os devidos fins que o(a) Nutricionista **LEUZIANE DA SILVA FARIAS**, inscrito(a) no CRN-11, sob o n° **10169**, assume a responsabilidade técnica por execução de serviços de alimentação e nutrição da Pessoa Jurídica **EDNA M PEREIRA**, registrada neste CRN-11, sob o n° **PJ/0974**.

Fortaleza/CE, 11 de junho de 2025.

ENNYA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS DUARTE
Presidente do CRN-11 Nº 3179

DELEGACIA/MA1

11/06/2025 13:23:27
ATESTADO RT

15 / 06 / 2026

N1110984402143623098415/06/2026230

ID 1436230

Para validar a autenticidade deste Atestado consulte: www.crn11.org.br - Opção Auto Atendimento » Conferência de certidão. Este Atestado está registrado sob o nº 110496332/2025

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 11° REGIAO

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TECNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

N° 110074942/2024

Atesto para os devidos fins que D(a) Nutricionista **LEUZIANE DA SILVA FARIAS**, inscrito(a) no CRN-11, Sob o n° **10169**, é Responsável Técnico da empresa **EDNA M PEREIRA**, registrada neste CRN-11, sob on° **PJ/0974**, estando o(a) profissional em condigoes de responder tecnicamente pela empresa nas atividades de alimentação, nutrição, elaboração de cardápio e fiscalização de preparo e fornecimento de refeições.

Obs: O presente atestado não dispensa a apresentação da Certidão de Registro e Quitação (CRQ) atualizada.

Fortaleza/CE,04 de junho de 2024.

GLAUCIA POSSO LIMA
Presidente do CRN-11 Nº 0518

SEDE/CE2

AUTÊNTICO CRN11 11ª REGIÃO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS

ID 951335

N1110984402951335984 10/04/2024335

Para validar a autenticidade deste Atestado consulte: www.crn11.org.br - Opção Auto Atendimento » Conferência de certidão. Este Atestado está registrado sob o nº 110074942/2024

CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 11ª REGIÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE ÉTICO PROFISSIONAL

Nº 11041664/NET/25

NOME: **LEUZIANE DA SILVA FARIAS**

CPF: **601.900.553-40**

Certificamos para os devidos fins, que este(a) profissional, está regularmente inscrito(a) no CRN-11 como NUTRICIONISTA DEFINITIVO sob o nº 10169, em dia com as obrigações financeiras e eleitorais, estando habilitado(a) a desempenhar suas funções de acordo com a legislação vigente, não havendo nada que desabone sua conduta ética-profissional, até a presente data.

Certidão emitida gratuitamente, referente exclusivamente à situação no âmbito do Conselho Regional de Nutricionistas - 11ª Região, conforme a Portaria CRN-11 Nº 46/2019, ressalvando o direito do CRN-11 de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do(a) mesmo(a) que vierem a ser apuradas.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 01/07/2025 15:38:00

CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/06/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidar ente documento.

Para validar a autenticidade desta Certidão consulte: www.crn11.org.br - Opção Atendimento Online » Conferência de Certidão.
Esta Certidão está registrada sob o nº 11041664/NET/25
Certidão expedida eletronicamente, conforme Resolução CFN nº 650/2020.

COD. ID 1434853

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Nutrição da 11º Região

CE - PI - MA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL
N°11041661/NET/25

Válida até 1 de julho de 2025

NOME: LEUZIANE DA SILVA FARIAS
Título/Categoria: NUTRICIONISTA DEFINITIVO
CRN-11 nº: 10169
Data da Inscrição: 06-09-2018

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que o(a) profissional acima identificado(a) está devidamente inscrito(a) neste CRN-11 e encontra-se em situação de regularidade, uma vez que está quite com suas obrigações financeiras, fiscais e eleitorais e que não constam processo ético-disciplinares transitados e julgado em seu desfavor. Desta forma, não há, até a presente data, nada que desabone sua conduta ético-profissional, estando, portando, habilitado(a) a desempenhar suas funções em conformidades com a Lei nº 8.234, de 1991.

Fica ressalvado, porém, o direito do Conselho Regional de Nutrição - 11ª Região, cobrar qualquer débito que eventualmente venha a ser apurado.

Emitida em 2 de Junho de 2025, às 15:33

Código de verificação de autenticidade: 11041661/NET/25

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEDE DO CRN-11
Av. Santos Dumont, 5335 - 5º andar - sala 505 Ed. Planalto Center - Papicu, Fortaleza - CE, CEP 60175-047 FONE: (85) 4042-9542
www.crn11.org.br / E-mail: crn11@crn11.org.br

02/06/2025 15:33

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Nutrição 11º Região
CE - PI - MA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 11036395/NET/25

Nome: **LEUZIANE DA SILVA FARIAS**

CPF: **601.900.553-40**

CRN-11: **10169**

Certificamos que esta Pessoa Física, não possui débitos em seu nome, relativos as contribuições da categoria profissional administradas neste Regional, de acordo com o artigo nº 149 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Esta certidão se refere exclusivamente à situação financeira do(a) profissional acima identificado(a) no âmbito do CRN-11, até a presente data e hora, ressalvando o direito do Conselho Regional de Nutrição - 11ª Região de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do(a) mesmo(a) que vierem a ser apuradas.

Emitida em: **23/01/2025 15:27:00**

Válida até: **10/07/2025**

Código de verificação de autenticidade: **11036395/NET/25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEDE DO CRN-11
Av. Santos Dumont, 5335 - 5º andar - sala 505 Ed. Planalto Center - Papicu, Fortaleza - CE, CEP 60175-047
FONE: (85) 4042-9542
www.crn11.org.br / E-mail: crn11@crn11.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Nutrição da 11º Região

CE - PI - MA

Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa 11036396/NET/25

NOME: LEUZIANE DA SILVA FARIAS
CPF: 60190055340
CRN-11: 10169

Certificamos que esta Pessoa Física, possui débitos parcelados em seu nome com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo nº 151 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), relativos as contribuições da categoria profissional administradas neste Regional, conforme o artigo nº 149 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Esta certidão se refere exclusivamente à situação financeira do(a) profissional acima identificado(a) no âmbito do CRN-11, até a presente data e hora, ressalvando o direito do Conselho Regional de Nutricionistas - 11ª Região de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do(a) mesmo(a).

Certidão emitida gratuitamente, tendo os mesmos efeitos da certidão negativa conforme os artigos nº 205 e 206 do Código Tributário Nacional e a Portaria CRN-11 Nº 46/2019.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico: www.crn11.org.br

Emitida em 23/01/2025 15:28
Válida até 10/07/2025
Código de verificação de autenticidade: 11036396/NET/25

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEDE DO CRN-11
AVENIDA SANTOS DUMONT, 1740 SALAS 1112, 1113 e 1114 - CENTRO EMPRESARIAL ROCHA AGUIAR ALDEOTA - FORTALEZA - CE - CEP: 60.150-160 FONE: (85) 4042-9542
www.crn11.org.br / E-mail: crn11@crn11.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
6ª REGIÃO

INSCRIÇÃO Nº 25564/P

NOME
LEUZIANE DA SILVA FARIAS

OBSERVAÇÕES
INSCRIÇÃO PROVISÓRIA VÁLIDA ATÉ 05/09/2020
INSCRITO(A) DESDE: 06/09/2018

Leuziane da Silva Farias
ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75
CARTEIRA DE IDENTIDADE DO NUTRICIONISTA

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAMALCANTE LIMA - Tabelião Adv. São Luís Rei de França 8 – Rio Anil Shopping
Piso Subsolo – Bairro Turu – São Luís/MA – CEP 65.065-470 – Telefone: (98) 3015-6006 – www.6tabelionato.not.br

A presente cópia confere com o original do que dou fé. FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18

Anderson Cledison dos Santos Silva - Escrevente Autorizado

Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENTI56745X3Y3TETHB4KPUI66
Data/Hora: 10/06/2020 14:04:33 Ato: 13.18 Total: R$ 4,84
Emol: R$ 4,40 FERC: R$ 0,10 FADEP R$ 0,17 FEMP R$ 0,17
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

RG: 030380512005-7 ORGÃO EXP.: SSP/MA DATA EXP.: 09/08/2013 CPF: 601.900.553-40

FILIAÇÃO
VICENTE DE ARAUJO FARIAS
LEUSILETE DA SILVA FARIAS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: SAO LUIS/MA
DATA NASC.: 04/11/1990

CONCLUSÃO DO CURSO: 23/08/2018
ESTABELECIMENTO DE ENSINO/UF: FACULDADE ESTACIO DE SAO LUIS - ESTACIO SAO LUIS

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
Recife/PE, 09 de outubro de 2018

JOSE HILLARIO DE SOUZA DAMAZIO
CRN-6 Nº 7714
PRESIDENTE DO CRN

www.cfn.org.br

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA – Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 8 – Rio Anil Shopping
Piso Subsolo – Bairro Turu – São Luís/MA – CEP 65.065-470 – Telefone: (98) 3015-6006 – www.6tabelionato.not.br

A presente cópia confere com o original, do que dou fé. FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18

Anderson Cledison dos Santos Silva - Escrevente Autorizado
Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT1567453Z368FKKGLFCXK60
Data/Hora: 10/06/2020 14:04:31, Ato: 13.18, Total R$ 4,84
Emol: R$ 4,40 FERC: R$ 0,10 FADEP R$ 0,17 FEMP R$ 0,17
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI932117252

Leuziane da Silva Farias
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 030380512005-7
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/08/2013

NOME LEUZIANE DA SILVA FARIAS

FILIAÇÃO
VICENTE DE ARAUJO FARIAS E LEUSILETE DA SILVA FARIAS

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA
DATA DE NASCIMENTO 04/11/1990

DOC ORIGEM
NASC. N.232194 FLS.259 LIV.249

CPF
601900553-40

SAO LUIS-MA
P-2

ORLANDO TRINTA ARBIGHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

.Proposta e documentos de habilitação empresa P M (1620660) SEI 23115.012290/2025-17 / pg. 109

CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 11ª REGIÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - CRR

VÁLIDA ATÉ: 30 / 04 / 2026 **UF DO REGISTRO: MA**

REGISTRADA NO CRN-11 EM: 10 / 02 / 2014 **SOB O Nº PJ/0974**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social: P.M COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Nome Fantasia: SABOR E CIA

Endereço da Matriz: *Av Engenheiro Emiliano Macieira, setor BR 135, KM 05, ANEXO, TIBIRI , SAO LUIS-MA.* **CNPJ Matriz:** 05.517.765/0001-17

Endereço da Filial: XXXX

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 053771 Série 00032-MA

Maziane da Silva Farias

ASSINATURA DO PORTADOR

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR : EDNA M PEREIRA

CNPJ : 05.517.765.0001/17

RUA: AV. ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA S/N BR 135 KM 5 ANEXO COZINHA INDUSTRIAL

MUNICIPIO : SÃO LUÍS

ESP. DO ESTABELECIMENTO : RESTAURANTE

CARGO : NUTRICIONISTA

DATA ADMISSÃO : 01 DE JUNHO DE 2021

REMUNERAÇÃO ESPECIFICA : 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Edna M. Pereira

EDNA M PEREIRA

1º ..... 2º .....

Data saída ..... de ..... de .....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ..... 2º .....

Com. Dispensa CD Nº .....

Manual de Boas Práticas para Serviço de Alimentação

Elaborado por: Leuziane da Silva Farias - Nutricionista- CRN11: 10169

Manual de boas práticas de fabricação

Introdução

Identificação

Empresa: Sabor e Cia

Unidade: Cozinha Central

Objetivo:

Estabelecer os procedimentos de Boas maneiras Praticas para garantir as condições higiênico- sanitárias da Cozinha Central da Sabor e Cia, incluindo as instalações, produtos, equipamentos e todo pessoal envolvido nas operações de manipulação, armazenamento, embalagem e preservação dos gêneros e refeições.

Responsabilidades:

O administrador da Cozinha Central é responsável por aplicar, se fazer cumprir e monitorar todas as instruções descritas neste Manual e adotar medidas corretivas quando detectar não- conformidades. Os funcionários envolvidos na operação devem cumprir todas as regras estabelecidas para o seu cargo.

Definições:

Higienização: procedimentos de limpeza e sanitização.

Desinfecção (sanitização): é a redação, através de agentes químicos ou físicos do número e microrganismos de forma que impeça a contaminação do alimento que se prepara.

Teste organosensorial: avaliação das características sensoriais, ou seja, textura, odor e cor dos gêneros in natura e para gêneros preparados acrescenta – se sabor.

PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

PVPS: Primeiro de vence, primeiro que sai.

POP´s: Procedimentos Operacionais Padronizados.

ASO: Atestado de Saúde Ocupacional.

SIF: Serviço de Inspeção Federal.

1. CONTOLE DE SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS

Todos os funcionários que tenham contato com o produto alimentício são treinados e conscientizados logo após serem contratados e antes de iniciarem suas atividades, sobre as normas e procedimentos de higiene e segurança do produto, para proteger e impedir que os alimentos sejam contaminados na formas físicas, químicas ou microbiológicas, bem como, sobre a segurança das pessoas e de si mesmos e da prevenção do ambiente do trabalho.

O funcionário antes de ser contratado é submetido a exame médicos específicos exigidos pelo PCMSO –Programa de controle Medico de Saúde Ocupacional, NR- 7, para que possam estar aptos como manipuladores de produtos.

Também são realizados exames médicos periódicos para controle da saúde do trabalhador. O artestado e ficha registro do funcionário encontra- se disponíveis na empresa para efeito de controle e fiscalização.

O manipulador que não apresentar as condições conformes para manipular alimentos é afastado da função e encaminhado para exames médicos e tratamento.

O procedimento mais detalhado e específico está descrito no POP3.

2. CONTROLE DE AGUÁ PARA CONSUMO

A água utilizada para consumo direto ou no preparo dos alimentos é proveniente da CAEMA . Independente da rotina de manipulação dos alimentos.

Este controle é de responsabilidade da empresa e é realizado semestralmente através de analises laboratoriais. Há reservatório de agua, o qual é insento e rachaduras, tampado e limpo. A limpeza e desinfecção são semestrais e a potabilidade é atestada mediante laudo laboratorial. Para higienização dos reservatórios, são ultilizadas metodologias oficiais.

O procedimento mais detalhado e específico está descrito no POP2.

3. CONTOLE DE MATÉRIAS - PRIMAS E FORNECEDORESS

A avaliação e desenvolvimentos de qualidade dos fornecedores são realizados pela nutricionista juntamente com o administrador da empresa.

As estruturas físicas, administrativas e condições higiênico – sanitárias do fornecedor são verificadas através de visita técnica cujo critérios de preenchimento do relatório avaliação preliminar são baseados no Código Sanitário e na Resolução RDC216 de 15/09/2004 – Agência Nacional de vigilância Sanitária.

No momento da entrega de mercadorias, são avaliados os seguintes itens:

- Cumprimento da data de entrega;
- Uniformização, asseio e hábitos dos entregadores;
- Condições de transporte, higiene e temperatura (quando aplicável);
- Nota fiscal preenchida corretamente;
- Embalagem: rotulagem (Composição do produto data e fabricação e vaidade, nome do produto, nome do fabricante, ingredientes, n° de registro dos produtos em órgão competente, quando aplicável): SIF ou ministério da Agricultura e reforma Agrária e Ministério da Saúde e Integridade.

O procedimento mais detalhado e especificado está descrito no POP-7

4.CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS

O local segue todas as orientações para o Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas, de acordo com as Normas Sanitárias. O CIP (Controle Integrado de Pragas) é de responsabilidade da **Sabor e Cia.** É realizada através do cronograma de visita.

O pessoal que executa os trabalhos de controle de pragas é treinado quanto a execução das tarefas e orientado quanto aos cuidados necessários para a sua proteção (máscaras, luvas, vestimenta adequada, exame médico, etc.) e cumprindo a legislação pertinente.

A empresa emite um Certificado de aplicação constando à área tratada, produtos utilizados (devidamente registrados no Ministério da Saúde), validade do processo e técnico responsável.

São evitados fatores que propiciam a proliferação de pragas, tais como: resíduos de alimentos, água estagnada, materiais em desuso, etc...

Existem barreiras físicas que impedem a entrada de vetores como: telas nas janelas, fechamento automático nas portas, etc.

A escolha das técnicas de controle integrado de pragas e a disposição das armadilhas e iscas é responsabilidade da empresa controladora de pragas urbanas. A empresa contratante cumpre as recomendações contidas no relatório técnico elaborado pela empresa controladora de pragas urbanas.

O procedimento mais detalhado e específico está descrito no POP-6

5.VSITANTES

As pessoas que não fazem parte da equipe de funcionários da área de manipulação de alimentos são consideradas visitantes

Para entrar na cozinha os visitantes deverão lavar as mãos, utilizar avental, proteger os cabelos com rede ou touca e não poderão tocar nos alimentos. Também não poderão comer, fumar, mascar gomas bem como apresentar ferimentos, doenças transmissíveis ou qualquer outro quadro cínico que represente risco de contaminação.

6.ESTRUTURA/ EDIFICAÇÃO:

A estrutura fiscal da filial está descrita no relatório de estrutura (Anexo 1) de acordo com a Legislação vigente (RDC 216).

7.MICROBIOLOGIAA E PARAASITOLOGIA:

Doença transmitida por alimentos (DTA):

Ocorrências de quadro clínicos gastrentéricos ou alérgicos em número superior às ocorrências endêmicas locais, consequentes á ingestão de alimentos em uma mesma comunidade ou coletividade, configurando uma origem de fonte comum.

As Doenças transmitidas por alimentos (DTAs) podem ser divididas em:

Toxinfecção Alimentar: Quadro clínico decorrente da ingestão de quantidades aumentadas de bactérias na forma vegetativa, que liberarão toxinas no trato gastrintestinal ao esporular, porém sem colonizar, como o Clostridium Perfringens e o Bacillus Cereus Clássico. A gastrenterite é constituída de um período de incubação mais longo (8 a 22 horas), acometendo o trato gastrintestinal inferior, predominando diarreia, náuseas e raros vômitos, com ou sem febre.

Infecção intestinal: Quaro clínico decorrente da ingestão de microrganismos patogênicos que se multiplicam no trato gastrointestinal, agredindo, colonizando ou produzindo toxinas, e caracteriza- se pela ocorrência de disenteria (fezes com, pus e sangue), febre, dor de cabeça e mal estar. É provocada por microrganismos invasivos, que após colonizarem o intestino, podem invadir outros órgãos através da circulação sanguínea. Como exemplos tem a *salmonella sp, shingella sp, Yersinia enterocolitica, ampylobacter jejuni.*

Intoxicação alimentar (toxinose): Ocorre em consequência da ingestão de toxinas bacterianas pré -formadas nos alimentos, decorrente da multiplicação de bactérias nos alimentos. O quadro clínico é causado pela ação da toxina no organismo e não pela ação do microrganismo, e caracterizam-se por um período de incubação curto (1 a 6 horas) atingindo o trato gastrintestinal superior, predominando vômitos, náuseas e raras diarreias sem a ocorrência de febre. Temos como exemplos: *Staphylococcus aureus, Bacillus Creus emético e Clostridium botulinnum.*

Intoxicação química: quadro clínico decorrente da ingestão de substancias químicas nos alimentos, como agrotóxicos, pesticidas, raticidas, metais pesados, micotoxinas, toxinas de algas, animais vasopressoras alergênicas (produzidas por microrganismos psicrostróficos),etc.

QUADRO PG 5

8. IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE DE PROFUTOS

Este procedimento somente é utilizado no caso de DTA (doenças transmitidas por alimentos)

9. HIGIENE PESSOAL

É obrigatório que todos os funcionários cumpram as determinações e as normas de higiene e segurança estabelecidas pela empresa, tais como:

- Usar roupas e calçados limpos; unhas sempre curtas, limpas e livres de qualquer tipo de esmalte; usar maquiagem leve e sem adereços;
- Os funcionários devem manter os cabelos aparados e está diariamente barbeado.
- Não é permitida a prática de atos anti- higiênicos, tais como: coçar – se, introduzir os dedos na orelha, nariz ou boca.
- O uniforme segue os padrões definidos pela empresa.

EPI's:

- Botas e/ou sapatos brancos de segurança com uso contínuo, mantido sempre limpo, não tendo aberturas nas pontas ou calcanhares.
- Luva de borracha utilizada para trabalhos com produtos de limpeza e químicos e são mantidas sempre limpas e em perfeito estado de conservação;
- Luva de Malha de aço utilizadas no manuseio de objetos para trabalhos, produtos cortantes, cujo sua higienização está descrita neste Manual no capítulo 15;
- Avental Plástico utilizado em áreas úmidas e são mantidos sempre íntegros e limpos e são retirados na entrada de sanitários.
- O uniforme é mantido em bom estado, sem rasgos, partes descosturadas e conservado limpo durante o trabalho e trocado diariamente. Não se carregam no uniforme, canetas, lápis, batons, escovinhas, cigarros, qualquer material de adorno.
- São utilizadas luvas descartáveis para o manuseio de produtos, quando não é possível a utilização de utensilio e sua troca é efetuada constantemente a qualquer mudança de atividade.

OBS: O uso de luvas não elimina a necessidade de lavar as mãos.

- Não se fuma nas áreas de estocagem e manipulação de alimentos; esta pratica só é permitida nos locais específicos para esse fim, distantes esta áreas.

Não é permitido durante a permanência na área de Manipulação e serviços:

- comer, mascar chicletes ou manter na boca palitos de dentes, fósforos, doces ou similares.
- manter lápis, cigarros ou outros objetos atrás da orelha.
- pentear cabelos.
- cuspir no chão, espirrar ou tossir sobre os alimentos ou assuar o nariz.
- enxugar as mãos no uniforme.
- degustar comida nas mãos nem na concha e/ou outro utensilio devolvendo – o da panela.

Os demais funcionários, manutenção e vistantes seguem as normas acima quando adentram na cozinha.

- Higiene das mãos:

O funcionário lava as mãos sempre que:
- chegar ao trabalho;
-utilizar os sanitários;
-tossir, espirrar ou assuar o nariz;
-usar esfregões, panos ou materiais de limpeza;
- fumar;
- recolher o lixo e outros resíduos;
- tocar em sacarias, caixas garrafas e sapatos;
- tocar em alimentos não higienizados ou cru;
- pegar em dinheiro;
-antes de iniciar um novo serviço;
- na troca de atividades;
- tocar em utensílios higienizados.

Lavagem das mãos: as mesmas seguem as etapas descrita abaixo:
- enxaguam – se as mãos retirando o excesso de sujeira
- adiciona – se sabonete bactericida.
- esfregam – se as mãos e antebraços.
- enxaguem – se.
- seca- se com papel toalha e/ou ar quente.

- No caso de ferimentos nas mãos o funcionário é encaminhado imediatamente para primeiros socorros para que possa receber um curativo e retornar ao trabalho seguindo as orientações abaixo:

- Caso o funcionário trabalhe diretamente com manipulação de alimentos o mesmo é afastado e colocado em outra atividade.

Quando há autorização do médico para o retorno ao trabalho este fará o uso de dedeiras protetoras ou luvas (descartáveis/ procedimento);

RECEBIMENTO DE GÊNEROS

Etapas onde se recebe o material entregue por fornecedor, avaliando qualitativa e quantitativamente, observando- se os seguintes itens:

- Data de validade e fabricação. –
- Avaliação sensorial.
- Produtos de origem animal presença de registro (SIF);
- Condições das embalagens: estando sempre limpas, íntegras e seguir as particularidades de cada alimento; não estando em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.
- Condições do entregador, uniforme adequado e limpo;
- Rotulagem segundo a legislação vigente.
- Avaliação de amoníaco em pescados (pescados, moluscos e crustáceos) através de testes do produto congelado retirando-se uma amostra aleatória de aproximadamente 100g do produto recebido, fervendo-se em recipiente tampado com um pouco de agua e retirando-se a tampa para servir o odor que se desprende após o inicio da fervura onde este deve apresentar-se característico.
- Verificar se a temperatura está adequada a registrando- as no ato de recebimento em panilha própria, seguindo-se os critérios de temperatura para o recebimento.

QUADRO TEMPERATURA PAG 8

OBS: 1 Devido á medicação de temperatura ser superficial e o termômetro não atingir o centro geométrico (para produtos congelados), sabemos que a T° não irá atingir a recomendação, portanto descongelamento, ausência de cristais de gelo, etc.

Após as inspeções de qualidade no recebimento do produto perecíveis, os mesmo são identificados e armazenados.

2 As carnes moídas são recebidas congeladas.

3 Caso algum produto seja reprovado no recebimento, o mesmo é imediatamente devolvido para o fornecedor e na impossibilidade, é identificados, é identificados e armazenado separadamente para que seja segregado.

ARMAZENAMENTO DE GÊNEROS

- Armazenamento para produtos congelados:

Após inspeção e liberação do produto, este é identificado e armazenado. O prazo de validade dos produtos é obedecido conforme indicação do fornecedor. Quando não for possível o atendimento a temperatura indicada, segue-se a tabela de critérios de uso abaixo. Quando ainda for possível, atender tabela, os produto são mantidos sob refrigeração consumidos num prazo de 48 horas após o recebimento.

Critérios de uso:

QUADRO 1 PAG 9

Armazenamento para produtos refrigerados:
Após inspeção e liberação do produto este é identificado. O prazo de validade dos produtos é obedecido conforme indicação do fornecedor Quando não for possível o atendimento a temperatura indicada, segue-se a tabela de critérios de uso abaixo:

QUADRO 2 PAG 9

- Carnes Cray- o –vac :
São mantidas em suas próprias embalagens evitando perfurações. Casos haja perfurações segue orientação do fornecedor e/ou critério de uso da tabela de produtos resfriados.

- Carnes industrializadas congeladas (quibe, hambúrguer, almondegas, steak, etc.):
Não são retiradas das embalagens originais, ficando acondicionado em sua própria embalagem protegidos com sacos plásticos transparentes e estocados conforme orientação do fornecedor e ou critério de uso da tabela

- Carnes suínas, Aves, bovinas e moídas:
* são retiradas de sua embalagem originais (caixas de papelão) e acondicionadas em sacos transparentes.
* São acondicionadas em pequenos lotes para maio refrigeração.
*As carnes recebidas moídas permanecem congeladas e sua validade segue orientação do fornecedor e ou critério de uso da tabela de produtos congelados.
* Quando em processo de descongelamento coloca- se na etiqueta verde (no verso) a data que a carne foi submetida ao descongelamento assegurando o controle de validade conforme a tabela de produtos resfriados.

- Frios e laticínios

- São armazenados sob refrigeração.

- Os frios e queijos fatiados/sobras são embalados em fita filme e acondicionados sob refrigeração com a e vida etiqueta de validade, conforme critério de uso para produtos refrigerados.
- Iogurte e derivados: são estocados em sua embalagens originais sob refrigeração

- Ovos:

- São retirados da caixa de papelão, mantendo-os nas bandejas.
- É realizada a triagem (retirada dos quebrados e rachados).

- Massas frescas / semi-pontas:

- São mantidas sob refrigeração ou congeladas, conforme o prazo de validade.

- Hortaliças e frutas:

- São armazenadas em T° ambiente.
- Os HORTIFRUTIS são retirados de suas embalagens originais (ex: caixas de papelão, sacos reciclados, sacos de ráfia e caixa de madeira e são colocadas em monoblocos.)
- Frutas como figo, morango, caqui, etc. não necessariamente são retiradas da embalagem original e mantidas sob refrigeração.

- Armazenamento a seco :

-Latarias:

- São armazenadas nas prateleiras ou estrados.
- Produtos em latas como margarinas, sucos concentrado e óleo são armazenados em sua própria embalagem original (ex: caixas de papelão) e seguem o local de armazenamento conforme critérios do fornecedor.
- As latas são limpas de poeira.
- O empilhamento é de forma organizada a fim de manter as latas em segurança, evitando queda e danos, uma vez que pode causar o rompimento do verniz e consequentemente o contato do alimento com o material da lata.
- Os rótulos ficam para frente e para cima, de forma a facilitar a identificação do produto.

- Sacarias:

- Os gêneros são separados e acordo com o tipo.
- São dispostas sobre estrados ou prateleiras.
- Os sacos de leite em pó ficam separados das farinhas a fim de evitar a contaminação cruzada.
- Os produtos cuja embalagem venha a se romper são veados com fita filme ou lacre apropriado.

- Depois que os sacos forem abertos seu conteúdo pode ser transferido para recipientes plásticos ou sacos transparentes, sendo rotulados com etiquetas de reembalagem.

- Bebidas:

- As garrafas são limpas, antes de serem armazenadas e são dispostas nas prateleiras inferiores.
- As garrafas de vinhos são guardadas deitadas para que a rolha mantenha-se sempre úmida.

- Descartáveis:

- As caixas com descartáveis são empilhadas de forma organizada, agrupando-as conforme a finalidade.
- Sacos para alimentos, para amostras de referências, luvas descartáveis, papel manteiga, sacos para lanches e papel toalha são mantidos em embalagens fechadas e/ou envoltos em sacos plásticos.

- Material de limpeza:

- Os produtos de limpeza são armazenados em local separado dos produtos alimentícios.
- Produtos para desinfecção de alimentos não são estocados com material de limpeza, são guardados com descartáveis, nas prateleiras mais baixas.
- Não é permitido que produtos de limpeza fiquem sem identificação.

<u>Observações Gerais:</u>

- Controla-se a rotatividade do estoque de forma a garantir que o "primeiro que vence, é o primeiro a sair." (PVPS).
- Caixas de papelão não permanecem nos locais de armazenamento sob refrigeração ou congelamento. Havendo necessidade de armazenar os produtos nas caixas, estas devem estar embaladas em sacos plásticos.
- Alimentos ou recipientes com alimentos não ficam em contato com o piso, e sim, apoiados sob estratos ou prateleiras das estantes.
- Nunca se utilizar produto vencido.

Quando há necessidade de armazenar diferentes gêneros alimentícios em um mesmo equipamento refrigerados, repita- se as regras de departamentalização onde os prontos nas prateleiras do meio e os produtos crus nas prateleiras inferiores, separados entre si e dos demais produtos.

- É armazenado num mesmo equipamento para congelamento (freezer), tipo diferente e alimentos, devidamente embalados e respeitando regras de

departamentalização além de estar regulada para o alimento que necessitar de T° mais baixa.

HIGIENE DOS ALIMENTOS
PRÉ- PREPARO DE HORTIFRUITGRANJEIROS:
A pré- lavagem de HORTIFRUTI é feita em água potável e em local apropriado.

Para o pré – preparo destes gêneros é realizada a higienização completa, conforme "Fluxograma de higienização de Legumes e Frutas" e "Fluxograma de folhas" descritos no POP.

- Legumes e frutas:

1. É realizada a triagem (consiste na retirada de frutas e/ou legumes deteriorados)
2. Lavados em água corrente
3. Os legumes são escascados, as frutas não.
4. É imerso em solução desinfetante durante o tempo recomendado conforme procedimento de desinfecção
5. Enxagua-se em agua corrente
6. Os legumes são ralados ou cortados conforme a preparação.
7. As frutas são: descascadas, cortadas, conforme a preparação.

- Folhas:

1. É realizada a triagem (que consiste na retirada das folhas amareladas, murchas,etc...)
2. Lavadas em água corrente (folha por folha).
3. São cortados, picados, conforme a preparação,
4. São imersos em solução desinfetante durante o temo recomendado, conforme o procedimento e desinfecção
5. Enxagua- se em água corrente.

Observações;
- folhas, legumes e frutas não são colocados diretamente no interior das cubas de lavagem durante o processo de higienização fazendo o uso de fundo falso.
- Folhas cruas ou cozidas são desinfetadas.
- Os legumes cozidos não são desinfetados.
- Frutas não manipuladas, servidas inteiras cuja cascas não são consumidas não são desinfetados (mexerica, laranja, banana, etc.).
- Legumes com consistência mais branda são desinfetados com caca (ex: tomate e pepino)

PROCESSAMENTO DE LEGUMES, FRUTAS E VERDURAS:

- A manipulação é a mínima possível, valendo- se para isso de utensílios apropriados.
- As hortaliças são preparadas em pouca quantidade de água já em ebulição a fim de reduzir a perda de nutrientes por dissolução.
- Não se prepara o molho de maionese na filial, este é adquirido industrializado.
- Os legumes são cozidos já cortados, com exceção da beterraba.
- Frutas cortadas são mantidas embaladas.

PRÉ-PREPARO E MANIPULAÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, PEIXES E AVES.

DESCONGELAMENTO:

Carne Bovinas, suínas e aves:

- O descongelamento de carnes é realizado sob refrigeração.
- Na impossibilidade de efetua- se o descongelamento sob refrigeração, procedendo- se da seguinte forma:
- Em geladeira.
- Em água com temperatura inferior a 21°C por no mmaimo 4 horas
- Em temperatura ambiente livre de contaminação ambiental, monitorando a temperatura superficial, sendo que atingir 3 a 4°C deve -se continuar degelo sob refrigeração.

- Após o descongelamento, o produto fica sob refrigeração, conforme critérios de uso (armazenamento item 11 este manual).
- Não é realizado o descongelamento de hambúrguer, quibe, almôndegas e similares.

Pescados:

- São pré- preparado parcialmente congelados.

DESSALGUE

-Carnes Bovinas, suínas, aves e pescados:
-As carnes são cortadas antes do dessalgue.

-O dessalgue é realizado com até 24 horas de utilização do produto, seguidas às recomendações abaixo:

- Através de trocas de água com T° de até 21°C ou trocas de agua a cada 4 horas;
- Com água sob refrigeração até 10°C;
- Através de fervura, acondicionando após o processo em pequenos lotes em refrigeração ou dando continuação ao preparo

MANIPULAÇÃO

-Os bifes em geral são trabalhados em pequenos lotes, cortados e separados imediatamente por tamanho e quantidade segundo previsão real de consumo, temperados e colocados em recipientes rasos.

- Bifes grelhados são colocados diretamente sobre a chapa não muito quente, para evitar a formação de uma camada externa mais dura, que dificulta o cozimento.
- Bifes a role são inicialmente grelhados e em seguida colocados ao molho a fim de completar seu cozimento.

-Bifes empanados são finos e após empanados mantidos sob refrigeração até momentos antes da fritura.

-Carnes com osso, filé de coxa e sobre coxa desossados, antes da grelha e/ou fritura sofrem uma pré-cocção, a fim de permitir o cozimento uniforme das carnes.

- Durante o pré- preparo e preparado e preparado, as carnes são manipuladas em pequenos lotes que não ultrapassem 30 minutos de manipulação a temperatura ambiente, ou duas horas em área climatizada, ente 12°C e 18°C.
- É utilizado tempero ácido para carnes suínas, aves e peixes (ex: limão, vinagre).
- Os espetos e bistecas bovinas e suínas são grelhadas gradativamente.
- A carne é moída é manipulada no dia da utilização o com no máximo 24 horas de antecedência sendo armazenada a 4°C ou adquirida de fornecedores homologados.
- As carnes são temperadas no máximo 24horas de antecedência.

-Carnes cozidas são processadas no dia em que serão servidas. No caso de cocção por frituras são respeitados os seguintes requisitos:

-Os oléos e gorduras utilizados nas frituras são aquecidos entre 160° a 180°C com tolerância de até 190°C

- O óleo é desprezado sempre que houver alteração de qualquer uma das características sensoriais ou físico- químicas.

- A reutilização do óleo só é realizada, quando este não apresentar quaisquer alterações das características descritas acima.
- Todo o óleo já processado da filial é armazenado em recipientes específicos para descarte.
- As carnes assadas são cozidas com no máximo 18 horas de antecedência ou dentro do próprio turno (considerando o tempo doo termino da cocção até o final da distribuição). Peças grandes são subdivididas para obter- se um cozimento uniforme. São seguidos critérios de resfriamento e reaquecimento descritos neste capítulo.
- Linguiças: são aferventadas antes de leva–las ao forno e/ou frità-las.

Considerações Gerais para descongelamento / Pré- preparo:

- Durante o processo, as preparações quando necessário é degustadas para assegurar a qualidade do produto final.
- Não é permitido apoiar diretamente sobre as bancadas, tampas de panelas ou similares, fazer uso de recipientes (bandejas, pratos, etc.) com apoio.
- Não se reaproveita alimentos, exceto saladas de folhas cruas sem tempero que tenham permanecido sob refrigeração.
- Alimentos prontos congelados, que foram descongelados, não são recongelados.
- Os produtos pré- preparados ou preparados tem a etiqueta de identificação verde ou reembalagem até que o mesmo sofra distribuição.
-Todo alimento pré- preparado ou prontos na vésper (ex: sobremesa) que são armazenados sob refrigeração são mantidos identificados com "etiqueta de validade".
- É utilizado luva descartável especificamente durante a manipulação de alimentos que já passaram por processamento térmico (mãos previamente higienizadas).

PRÉ- PREPARO DE DOCES E CREMES:

- Os doces como pudins, arroz doce, canjica, são porcionados imediatamente após o seu preparo e armazenados sob refrigeração até 8°C por até 24 horas,
-Os cremes e chantilly são confeccionados no dia de sua distribuição

- A adição de canela em pó em doces é feita momentos antes do seu consumo.
-Sobremesas de forma geral são colocadas sob refrigeração, quando aplicável, até o momento de seu consumo, devendo ser retiradas aos poucos conforme a necessidade e são mantidas cobertas.
- Não se reaproveita sobras para o dia seguinte, exceto gelatinas sem cremes que são utilizadas por um período de 48 horas.

UTILIZAÇÃO DE OVOS

- Não são utilizados com cascas rachada.
- No momento do uso são lavados em agua corrente, deixandos imersos em solução desinfetante durante 15 minutos.
- Os ovos cozidos em agua não são desinfetados, Estes são fervidos por no mínimo 7 minutos.
- Os ovos são quebrados um a um em recipiente antes de serem adicionados em qualquer preparação
-As bandejas de ovos não entram em contato direto com as bancadas fazendo-se uso de utensílios para apoio.
- Não se oferece para consumo ovos crus ou alimentos preparados onde estes permaneçam crus como cremes ou mousses.

PRÉ PREPARO E PREPARO DE CEREAIS E GRÃOS:

- A escolha de cereais e grãos é realizada a seco a fim de garantir que corpos estranhos sejam eliminados
- Para remoção de gomas e sujidades são lavados em água corrente;
-Quando há necessidade do remolho, este é feito em pequenos lotes sob refrigeração no máximo com 12 horas de antecedência (ex: feijão, grão de bico, etc) desprezando a água e substituindo-a para posterior cozimento.

OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS

Enlatados: As latas utilizadas não apresentam vazamentos, ferrugem, estufamento ou outros danos. São lavadas em água corrente antes de abri-las. Após aberto e se o seu conteúdo não for totalmente consumido, é transferido para outro recipiente de plástico, vidro ou inox, tampado, identificado com etiqueta de reembalagem e mantido sob refrigeração de acordo com especificações do fornecedor e ou critérios escritos a seguir:

Critérios de uso:

- Para produtos como: (ervilha, milho, extrato, molho de pimenta e etc.): 07 dias da data de abertura;
- Para doces industrializados como (doce de leite, pêssego, banana, cocada, goiabada, etc.) 15 dias da data da abertura.
- Para produtos como picles, champignon, maionese, etc.: 15 dias da data da abertura.

-**Produtos em embalagens tetra – pack** e plástica são higienizados em água corrente antes de sua utilização.
-**Frios e queijos:** são trabalhados com peça em pequenos lotes.
-**iogurtes e similares:** as embalagens são lavadas em agua corrente antes do uso.

ETAPAS DO RESFRIAMENTO

1. Os alimentos são acondicionados em pequenos lotes (recipientes rasos), mantendo-os descobertos para a saída de vapor, até que atinja no máximo 55°C na superfície.
2. São armazenados sob refrigeração, de forma que caia de 55°C para 21°C em 2 horas e de 21°C para 4°C em 6 horas.

ETAPAS DO REAQUECIMENTO (RETRATAMENTO TÉRMICO)

Durante a distribuição, s alimentos são mantidos nas seguintes temperaturas:

- Preparações como assados, cozidos, a base de molhos: maior que a 65°C. As que não atingem esta temperatura sofrem retratamento térmico.
-Demais preparações quentes que não atingiam 65°C são preparadas em lotes e distribuídas no período máximo de 1 hora.
- Preparações fria de 0°C a 10°C por 4 horas, e entre 10°C e 21°C por 2 horas.

Temperaturas dos equipamentos de refrigeração e manutenção térmica (quente):
- Geladeiras refrigeradas: de 0 a 10°C.
- Freezer de 0°C a – 18°C.

<u>OBSERVAÇÕES:</u>

- Após o processamento, caso as preparações não sejam distribuídas imediatamente, as mesmas são mantidas em temperaturas adequadas podendo permanecer em temperatura ambiente por no máximo uma hora.
- Para os doces sem creme e com baixa umidade, provenientes de fornecedor permanecerão a data de validade bem como armazenamento, dadas pelos mesmos.
-Todas as massas pré–assadas e bolos sem recheio (secos) podem permanecer até 72 horas em temperatura ambiente
- Ao porcionar os alimentos nos recipientes e/ou caldeirões para as cubas de distribuição se faz uso d utensílios próprios.
- Não é permitido o reaproveitamento de alimentos do almoço para o jantar, do jantar para a ceia (exceto sobremesas e saladas de folhas cruas e sem tempero), e/ou de um dia para o outro (exceto gelatina) Demais saladas, desde que armazenadas a 4°C são utilizadas um período máximo de 12 horas.
- molhos resultantes das cubas não são reaproveitados nem mesmo na montagem de novas cubas ou assadeiras, devido ao tempo de exposição.
- Sobras de alimentos provenientes de balcões são desprezada.

AMOSTRAS:

-Retirada de Amostra de Produtos In Natura (recebimento):

São seguidas as etapas para coleta de amostras conforme descrição abaixo:
-Identificam-se os sacos de amostras (nome filial, fornecedor. Tipo de produto, data de recebimento e n° da nota fiscal)

-Separam –se utensílios limpos e desinfetados

-Coleta – se uma porção, aproximadamente 100g de cada lote recebido.
- transfere- se para sacos de amostras (sem tocar com as mãos em seu interior).
- fecha –se o saco de amostra com nó firme que não deverá estar próximo a tarja.
-Congela – se imediatamente as amostras desprezando-as 72 horas após o seu consumo total do lote.

OBSERVAÇÕES

As amostras são retiradas no momento da utilização do lote, antes de serem picadas, cortadas, etc., de todos os produtos perecíveis, tais como: carnes bovinas, suínas, aves, pescados, vísceras, frios, queijos e massas recheadas.

- Retirada de amostra de preparações:

- São realizadas diariamente conforme "fluxograma de costela de amostra de preparação", e descrição abaixo:
- Identificam – se os sacos de amostras (tipo de preparação, data da costela, horários da coleta e nome do responsável pela coleta);

- Procede – se a higienização das mãos;

- Abre – se os sacos um auxílio de tesoura ou faca desinfetadas.

- Coleta – se uma porção de cada preparação, 30 minutos antes do término da distribuição (aproximadamente 100g);

- transferem ~~se~~ os alimentos diretamente das cubas para os sacos de amostras (sem tocar com as mãos em seu interior e sem sopr~~á~~ los), fazendo uso dos próprios utensílios da distribuição;

- Retira – se o ar do saquinho;

- Fecha – se o saco de amostra com o nó firme que não deverá estar próximo a tarja;

- Congelam – se imediatamente as amostras ou acondiciona – se sob refrigeração até 4°C;

- São desprezadas 72 horas após seu consumo.

Observações:

- São retirados amostras de todas as preparações de refeições servidas (almoço, jantar e ceia) e lanches com recheios manipulados como carne desfiada, patês, etc.;
-As amostras de suco e agua são armazenadas em geladeira durante 72 horas.

- Havendo necessidade de completar ou substitui uma preparação, são realizadas as coletas das amostras antes que as mesmas terminem e também uma amostra das preparações substitutas.
- Não são coletadas amostras de frutas inteiras com casca, pães sem recheio, café, chá, refrigerante, iogurtes e sucos post mix.
- No caso de preparação com espetos, palitos, copos descartáveis, forminhas de papel, estes são retirados para acondicionamento do alimento no saco de amostra.
-As amostras dos produtos utilizados em eventos (coffee breaks, churrascos e coquetéis) são tirados e armazenadas em refrigeração ou freezer.

HIGIENE DO AMBIENTE

Procedimentos a serem seguidos para a limpeza de toda as áreas da cozinha:

- Cada área de trabalho recebe higienização adequada e permanece limpa e organizada, durante todos os períodos.
-É realizada a limpeza por áreas.
- O lixo é coletado com auxílio de vassoura e pá.
-É realizada a lavagem completa (processo de higienização com agua corrente e detergente no final de cada turno).

Diariamente completando -se a lavagem completa é realizada a desinfecção química consiste em deixar o desinfetante clorado em contato mínimo de 15 minutos

-Os ralos são lavados e desinfetados.
-Nos horários de pico é realizada a higienização úmida.
- Os panos de limpeza não são lavados dentro da área de produção.

Descrição do procedimento mais detalhado no documento POP-1

-Não é permitido:

-Varrer a seco nas áreas de manipulação.
-Fazer uso de panos de tecido para secagem de utensílios e equipamentos.
-Usos de escovas, esponjas ou similares de metal, lã, palha de aço, madeira, amianto e materiais rugosos e porosos.
-Reaproveitamento de embalagens e produtos de limpeza

- Usar nas áreas de manipulação, os mesmos utensílios e panos de limpeza utilizados em banheiros e sanitários.

-Áreas de estoque:

- As prateleiras são mantidas limpas dispondo os gêneros (sacarias, latarias etc.) nos mesmos;
- O piso deste setor é mantido limpo e sem resíduos;
- Além da limpeza diária é realizada a limpeza semanal do local.

- Áreas de pré – preparo e produção:

- As áreas de trabalho são mantidas limpas e organizada.
- Não é permitido a permanência de resíduos de alimentos no interior das pias nem sob as mesas.
- O piso setores é mantido limpo.
- A limpeza é realizada diariamente e a desinfeção no final do expediente

-Áreas de distribuição:

- As áreas de trabalho são mantidas limpas e organizadas.
- A limpeza do balcão térmico é realizada rigorosamente ao final de cada turno ou quando necessário durante a distribuição.
- O piso deste setor é mantido limpo;
- A limpeza é realizada diariamente

- Área de Lavagem de Panelas:

- As prateleiras onde são dispostos os utensílios higienizados são mantidos limpos e organizados;
- O piso deste setor é mantido limpo e sem resíduos;
- A limpeza é realizada diariamente.

- Área dos vestiários e sanitários:

- A manutenção de sua limpeza é de responsabilidade da empresa.
- É mantido seco, limpo e organizado;
- É realizada a higienização diária de pisos, paredes, vasos, pias, ralos, etc.

-Área depósito de lixo:

- A área de saída de lixo e de circulação de mercadorias é única. Para evitar cruzamentos, as saídas do mesmo ocorre no final do expediente.
- Os recipientes de lixo são mantidos com sacos plástico em seu interior e devidamente tampados.

HIGIENE DOS EQUIPAMENTOS

Procedimento mais detalhado está descrito na POP- 1

- Forno:
-é limpo quando necessário.
- o equipamento é desligado antes de iniciar a limpeza
-Lavando com detergente, escova e água, utilizando higienização úmida.
-Semanalmente é realizada uma limpeza mais profunda utilizando produto de desincrustante.

- Freezer e geladeira:

- As geladeiras e o freezer são limpos sempre que necessário (mínimo semanalmente)
- São desligados em tempo hábil para que ocorra o descongelamento natural.
- São retirados todos os alimentos. Quando não houver disponibilidade de equipamento de refrigeração, não é realizada a limpeza deste ao mesmo tempo.

-Fogão/ Chapa do fogão:

- A limpeza é feita diariamente ao final do turno para evitar a formação de depósitos de gorduras e outros resíduos utilizando esponja de limpeza pesada, água e detergente.
- Semanalmente é realizada uma limpeza mais profunda utilizando desengordurante.

-Coifa / Exaustor:

- As canaletas são limpas diariamente.
- Retira excesso de gordura, com auxílio de pano com detergente e desincrustante.
- Semanalmente é realizada uma limpeza mais profunda utilizando desincrustante.

HIGINE DOS UTENSÍLIOS

Higiene de utensílios de cozinha:

- Os utensílios são higienizados conforme ``Fluxograma de higienização de utensílios´´, e descrição abaixo:

- São lavados com água + detergente, esfregando-os com o auxílio de uma esponja.

- Enxaguados em água corrente.

- Periodicamente, realiza – se decapagem com produtos clorados.

Procedimento descrito no POP – 1

- Luva de malha de aço
-Após utilização são lavadas em água corrente + detergente + escova
-Enxaguadas em água corrente e desinfetados sob ferrugem de 15 minutos.
-São colocados sobre o forno apoiado em badejas/GN.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Todos os utensílios antes de utilizados são desinfetados com álcool 70%
- Não são utilizados palha de aço, escova, esponja ou similares de metal, lã, madeira, amianto, e materiais rugosos e porosos.
- Os utensílios que não estiverem higienizados são mantidos sobre as pias ou bancadas.
- Os utensílios higienizados são guardados emborcados para que não corra acúmulo de água em seu interior.

HIGIENE DE UTENSÍLIOS DE DISTRIBUIÇÃO:
A higiene dos utensílios de mesa (louças, talheres, e bandejas), é feita conforme abaixo:
-Lavagem Manual:
- Com luva de borracha retira – se o resto- ingestão utilizando uma esponja, embebida em uma solução de detergente.
-Ensaboam – se os utensílios com esponja macia + sabão.
-Enxaguam – se utensílios em água corrente.
-Pulveriza – se em solução desinfetante álcool 70%.
- Seca – se
-Guarda - se em local limpo e seco.

<u>Observações:</u>
- Não são utilizadas palha de aço, escova, esponja ou similares de metal, lã, madeira, amianto, e materiais rugosos e porosos.
- Os utensílios após higienização são mantidos em prateleiras limpas

DESINFECÇÃO E ANTI- SEPSIA

Produtos utilizados para desinfecção de ambiente, equipamentos e utensílios

-Solução clorada (concentração de 200 a 250 PPM- Método de aplicação por impressão ou borrifamento). É trocada a cada 6 horas sendo identificada através de etiquetas (horário de preparo). Na presença de matéria orgânica, a mesma deve ser desprezada imediatamente sendo preparada nova solução:

Diluição 125ml de agua sanitária para 10 lt de agua após a desinfecção, por imersão ou por borrifamento, aguardar **15**

-álcool 70 % (método de aplicação por borrifamento)pode ser utilizado em utensílio de distribuição, de preparação, nas caixas de polietileno, etc
Diluição – 1 lt de álcool 92, 8° INPM para 330 ml de água. O utensílio pode ser utilizado logo em seguida ao borrifamento. Ou produto adquirido já diluído industrialmente.

Produtos utilizados para desinfecção de alimentos:
- É utilizado solução clorada na concentração de 100- 200 PPM : pelo método de imersão por tempo de 15 minutos

Observações :

- A Solução é preparada no momento do uso .
- Troca-se à solução sempre que utilizada.
- Lavar em água corrente hortaliças e frutas, após o uso desta solução.
- Produtos utilizado para desinfecção das mãos :
  É utilizado sabonete neutro com complementação de processo através de solução desinfetante.
- Solução Desinfetante:
  Alcool 70% ou utilizando o sabonete bactericida.

16. CONTROLE DE EQUIPAMENTOS DE INSPEÇÃO, MEDIÇÃO E ENSAIO.

Este procedimento serve para o controle de manutenção e aferição de equipamentos ou instrumentos de inspeção utilizado no controle dos alimentos / equipamentos.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

COMPROVANTE DE REGISTRO DE NUTRICIONISTA

Nº Registro PAT:	210746494			
Data do Cadastro:	08/06/2021			
Nome:	LEUZIANE DA SILVA FARIAS			
CPF: 601.900.553-40	**CRN:** 10169	**Provisório:** Não	**Data de Validade:**	**Região:** 6º Região
Endereço:	Rua São Carlos			
Bairro:	Vila Esperança			
Cep: 65096010	**UF:** MA	**Município:** São Luís		
Telefone:	(98) 989075370			

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST
Coordenação do Programa de Alimentação do Trabalhador - COPAT
Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT
(Lei nº 6.321/76)

COMPROVANTE DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA

Registro no PAT:	090214238
Data do Registro:	18/12/2009
CNPJ:	05.517.765/0001-17
Razão Social:	EDNA M PEREIRA
Endereço:	18
Bairro:	VILA EMBRATEL
Município/UF:	São Luís/MA
Cep:	65.080-140
Telefone:	(98) 2441925

Identificação do Serviço de Alimentação

Tipo de Serviço:
Cozinha Industrial para Distribuição de Refeições Prontas

Administração de Cozinhas e Refeitórios